

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2016-----

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto em substituição do Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutor Nuno Ricardo de Almeida Neto em substituição da Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro Nuno Afonso Quaresma Boavida em substituição do Engenheiro Daniel dos Reis Branco, e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e cinquenta e dois minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Nuno Boavida. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Presidente** submeteu à votação a ata número quinze, de dois mil e dezasseis, de treze de julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre

Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira. -----

-----Não participaram na votação os Senhores Vereadores Alexandra Moura, Nuno Neto e Nuno Boavida por não terem estado presentes na reunião. -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de trinta e nove milhões quinhentos e setenta e três mil oitenta e sete euros e quatro cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de trinta e seis milhões duzentos e dezanove mil seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia dezoito de julho, os quais são:-----

-----Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas

semanas transatas.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de medicina do trabalho e enfermagem - Foi aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento pelo valor estimado de treze mil novecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à realização de um espetáculo musical, no âmbito das comemorações do trigésimo sétimo aniversário do Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Xutos e Pontapés - Produções Musicais, Limitada”, pelo valor de trinta e dois mil quinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por concurso público destinado à remodelação/instalação do coletor unitário na Rua de Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de duzentos e trinta e cinco mil e cem euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação/conservação dos reservatórios dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora para o

ano de dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Mozarc, Limitada, pelo valor de cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação do coletor doméstico do Jardim de Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de setenta e um mil e cem euros, acrescido de IVA. -----

-----Reembolso no valor de setenta e sete mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta céntimos, à Câmara Municipal da Amadora, proveniente de anomalia de leitura. -----

-----Cessação de procedimento de recrutamento por mobilidade - DISI - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Marta Pereira Ferreira Rodrigues - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - João Pedro Rodrigues Pinto. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à participação na “Iniciativa Nacional para o Controlo de Afluências” - Emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento pelo preço base de vinte e nove mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita nas redes de esgotos domésticos, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Pedro Miguel Martins Rodrigues - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Ana Margarida Proença Abranches Pereira de Sousa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - João Carlos Alves da Costa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Maria Amália Dias da Luz - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços destinados à higienização dos reservatórios e câmaras de manobras das infraestruturas da rede de abastecimento de água destinada a consumo humano para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete - Abertura de procedimento pelo preço base de quarenta e seis mil setecentos e trinta euros, acrescido de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à adaptação do ERP ao novo sistema de normalização contabilística para a Administração Pública - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cem mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada destinada à remodelação/execução de caixas e instalação de tubagem e acessórios em diversos locais de consumo no Concelho da Amadora para o ano de dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a aprovação da minuta do contrato. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes domésticas em vários locais do Município de Oeiras - Foi

aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de quatrocentos e sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à implementação e gestão do projeto de educação ambiental dos SIMAS de Oeiras e Amadora para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA.-----

-----Pedido de autorização para abertura de procedimentos em recrutamento pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - António Paulino Rocha da Silva - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Isabel Maria Pires Teixeira da Costa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -- -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Rui de Campos Costa.-----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Fabíola Oliveira Martins Ribeiro - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -- -----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Álvaro Paulo Fragoso Morgado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Maria Adelaide Moita Ramos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.----

-----Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo

resolutivo certo - Idalina Maria Mendes das Neves Marques - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Alexandre Simões Pedroso - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Paulo Jorge Pires Valente - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Bruno Miguel dos Santos Lima - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. --

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Francisco António Garcia Galamba - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e setenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Louvor - Grande Final Internacional do Concurso Odysseus Dois (Primeiro Prémio) na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Louvor aos alunos e aluna Carlota Fernandes, Diogo Repas e Nelson Rebelo, do décimo primeiro ano, e à professora de Física e Química Cristina Pinho, todos da Escola Secundária Sebastião e Silva, Oeiras, por terem conquistado na Bélgica, no dia oito de julho de dois mil e dezasseis, na Grande Final Internacional do Concurso Odysseus Dois, na categoria Pioneers (catorze a dezoito

anos), o primeiro prémio, com um trabalho que consistiu na idealização e construção de um rover que pudesse ser utilizado na exploração de Marte, que foi considerado o melhor de entre duzentos e onze trabalhos admitidos a concurso e apresentados por alunos de vinte e três países.-

-----O Concurso Odysseus Dois, patrocinado pela ESA (Agência Espacial Europeia), pela Comissão Europeia, pelo Parlamento Europeu e ainda por outras entidades, sendo o maior concurso para alunos atualmente existente na área das Ciências do Espaço e da Exploração Espacial, volta a colocar o ensino das Ciências em Portugal entre a elite mundial nesta área, dando relevo à qualidade e excelência do ensino nas escolas do Município de Oeiras. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal dar publicidade a este Voto de Louvor, fazendo-o publicar em dois jornais, um de âmbito regional e outro de circulação nacional. -----

-----Número trezentos e oitenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Louvor à Seleção Nacional de Futebol pelo seu triunfo no Europeu de dois mil e dezasseis, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata, à Seleção Nacional de Futebol pelo seu triunfo no Europeu de dois mil e dezasseis, bem como a todos os que a integraram, nomeadamente os futebolistas, treinador e demais “staff”;-----

-----Enviar este Voto de Louvor ao Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Futebol; -----

-----Publicar este Voto em jornal de expressão nacional.-----

-----Número trezentos e oitenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Louvor à Delegação Portuguesa no Campeonato da Europa de Atletismo, realizado em



Câmara Municipal
de Oeiras

Amesterdão, apresentado pelo grupo político municipal do IOMAF, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, a toda a delegação portuguesa, aos atletas e aos dirigentes que de forma tão empenhada dignificaram o nome de Portugal. -----

----- Dar conhecimento deste Voto de Louvor ao Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo.-----

----- Número trezentos e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e dezasseis - DGP - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, sita nas traseiras do número seis, da Rua Doutor António Ilídio Teixeira de Vasconcelos, em Paço de Arcos, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a desafetação da parcela de terreno sita nas traseiras do número seis, da Rua Doutor António Ilídio Teixeira de Vasconcelos, em Paço de Arcos, com a área de cento e setenta e seis metros quadrados, do domínio público para o privado, a qual confronta a norte com ficha quatro mil duzentos e setenta, a sul com número quatro, da Rua Doutor António Ilídio Teixeira de Vasconcelos, a nascente com Quinta das Amendoeiras e a poente com número seis, da Rua Doutor António Ilídio Teixeira de Vasconcelos. -----

----- Número trezentos e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta

C.M.O. número quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e dezasseis - DCT - Atribuição de apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais para realização do Festival Panda dois mil e dezasseis, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com doze votos contra, sendo seis do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção do pagamento de taxas ou outras receitas municipais no valor estimado de três mil cento e quinze euros e onze cêntimos, referente ao Festival Panda dois mil e dezasseis. -----

----- Número trezentos e oitenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quatrocentos e setenta e oito, de dois mil e dezasseis - DASSJ - Descabimentação de compromisso orçamental relativo ao Orçamento Participativo dois mil e catorze/dois mil e quinze - Alteração da proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e quinze da CMO e consequentemente da deliberação cento e seis, de dois mil e quinze da AMO, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a descabimentação de seiscentos euros, correspondentes à diferença entre o cabimento existente (trinta e cinco mil euros) e o valor da fatura (trinta e quatro mil e quatrocentos euros), bem como a alteração à deliberação número cento e seis, de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Número trezentos e oitenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e dezasseis - DEM - Processo trinta e cinco/DOM/DEM/dois mil e treze - Novo edifício da secção de limpeza urbana de Algés -

reprogramação financeira, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a alteração da programação financeira da empreitada “Novo edifício da secção de limpeza urbana de Algés”, que passará a ser a seguinte de acordo com o cronograma financeiro apresentado na informação número duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Equipamentos Municipais:

----- Dois mil e dezasseis - vinte e seis mil seiscentos e quatro euros, mais IVA;

----- Dois mil e dezassete - cento e seis mil quatrocentos e dezasseis euros e três cêntimos, mais IVA.

----- Número trezentos e noventa, dando conhecimento que na reunião de onze de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório e contas do exercício de dois mil e quinze da “Oeiras Expo, Sociedade Anónima”.

----- Número trezentos e noventa e um, dando conhecimento que na reunião de onze de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório e contas do exercício de dois mil e quinze da “ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal”.

----- Número trezentos e noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quinhentos e vinte e sete, de dois mil e dezasseis - DASSJ - Atribuição de participação financeira às Juntas e Uniões das Freguesias e Freguesias para o funcionamento dos equipamentos de infância - mapa financeiro do segundo semestre de dois mil e dezasseis, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido

Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira às juntas da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e trinta e um mil euros, para a comparticipação nas despesas estimadas, do segundo semestre de dois mil e dezasseis, com o pessoal dos estabelecimentos de infância, repartidos da seguinte forma:-----

-----Juntas das Uniões de Freguesia e Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir: -----

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo - oitenta e um mil euros - treze mil e quinhentos euros; -----

-----União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas - setenta e oito mil euros - treze mil euros; -----

-----União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - doze mil euros - dois mil euros; -----

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - sessenta mil euros - dez mil euros; -----

-----Total - duzentos e trinta e um mil euros - trinta e oito mil e quinhentos euros. -----

-----Número quatrocentos e dois, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento de Miguel José Freitas Vieira da Luz, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista, pelo falecimento de Miguel José Freitas Vieira da Luz, recomendando ainda à Câmara

Municipal que atribua o seu nome a um elemento toponímico do concelho, preferencialmente na Freguesia de Barcarena, onde residia.-----

----- Número quatrocentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pela horrível tragédia que sucedeu em Nice, na França, no passado dia catorze de julho, apresentado pelo Grupo Político Municipal do IOMAF, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar pela horrível tragédia que sucedeu em Nice - França - no passado dia catorze de julho, manifestando solidariedade para com as vítimas do atentado terrorista, bem como enviar este Voto de Pesar ao Senhor Embaixador da França em Portugal e ao Senhor Presidente da autarquia de Nice. -----

----- Número quatrocentos e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Louvor à Seleção de Portugal em Hóquei em Patins, pela sua vitória no Campeonato Europeu de dois mil e dezasseis, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata, à Seleção de Portugal em hóquei em patins, pela sua vitória no campeonato Europeu de dois mil e dezasseis;--

----- Enviar este Voto de Louvor ao Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Hóquei em Patins;-----

----- Publicar este Voto em jornal de expressão nacional. -----

----- Número quatrocentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - Pelo

debate público sobre o futuro do Quartel de Linda-a-Velha, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido Pelos Animais e Pela Natureza e com dezasseis abstenções do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, pela realização de uma sessão descentralizada desta Assembleia, num espaço adequado em Linda-a-Velha, com a urgência possível, onde conste um ponto específico na ordem de trabalhos sobre o futuro do espaço do “Quartel de Linda-a-Velha”.-----

-----Número quatrocentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de Recomendação para atribuição de topónimo pelo Município de Oeiras, apresentada pelo Grupo Político Municipal do IOMAF, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, propor a atribuição de topónimo pelo Município de Oeiras a designar por “Avenida dos Campeões Europeus de Futebol - dez de julho de dois mil e dezasseis”, à estrada de ligação entre a rotunda da Avenida Carlos Belo de Moraes e a rotunda da terra no viaduto da Portela, em Carnaxide, na União das Freguesias de Carnaxide e Queijas.-----

-----Que a cerimónia decorra no âmbito do programa do terceiro aniversário da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis.-----

-----Número quatrocentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quatrocentos e cinquenta e seis, de dois mil e dezasseis - GPDEIG - Adesão do Município de Oeiras ao Pacto de Autarcas Integrado Para o Clima e Energia, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata,

quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a adesão do Município de Oeiras ao “Pacto de Autarcas Integrado para o Clima e a Energia. -----

----- Número quatrocentos e dez, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e dezasseis - DBDI - Alteração ao Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras - Aditamento à proposta de deliberação número trezentos e sessenta e seis, de dois mil e dezasseis, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a alteração ao Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

----- Número quatrocentos e onze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número quinhentos e trinta, de dois mil e dezasseis - GP - Alterações à minuta de protocolo de delegação de competências dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa Relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na qual aprovou, por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, o novo teor conferido à cláusula décima, da nova versão do Protocolo de Delegação de Competências dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

-----Número quatrocentos e doze, dando conhecimento que na reunião de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e dezasseis - GPDEIG - PAESO - Plano de Ação de Energia Sustentável para Oeiras - Relatório Intercalar de Avaliação Qualitativa dois mil e quinze, a enviar ao Secretariado do Pacto de Autarcas. -----

-----Número quatrocentos e treze, dando conhecimento que na reunião de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório trimestral de execução orçamental do primeiro semestre de dois mil e dezasseis da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”. -----

-----Número quatrocentos e catorze, dando conhecimento que na reunião de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e nove, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório de execução orçamental do primeiro trimestre de dois mil e dezasseis da “Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”. --

-----Número quatrocentos e quinze, dando conhecimento que na reunião de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e noventa e um, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório de controlo do primeiro trimestre de dois mil e dezasseis e parecer do Fiscal Único da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O **Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municíipes: -----

-----**Primeiro - Maria Fernanda Gomes Tavares**, que disse já estar inscrita no Observatório da Habitação há dez anos e era mãe solteira de duas filhas. Morava no Moinho das Rolas, em casa do pai que a agredia e por esse motivo dirigiu-se ao Departamento de Habitação, onde a aconselharam a alugar uma casa, pois o seu caso ia ser resolvido depressa, mas passados

dez anos continuava à espera. -----

----- Foi despejada de uma casa pois, apesar de pagar renda, estava lá ilegalmente, sem que o soubesse e alugou casa no Bairro J. Pimenta. Tem problemas de saúde, tal como a filha mais velha, e tem dificuldade em pagar a renda de trezentos euros.-----

----- Disse ainda que todos os dias se dirigia à Câmara e que lhe respondiam para recorrer à Segurança Social, pois está novamente com ordem de despejo, mas não queria correr o risco de ir para uma casa de Ajuda de Mãe e depois lhe retirarem a guarda das filhas.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse lamentar todas as dificuldades pelas quais a munícipe passou e entendia o seu nervosismo. No entanto, apesar de perceber o seu ponto de vista, havia muitos mais casos complicados, havia mais de dois mil pedidos de habitação, e gostava de conseguir resolver todas as situações, mas não era possível e se havia câmara que tinha respeito pelos seus munícipes, Oeiras era uma delas. Não lhe podia dar nenhuma resposta naquele momento, mas iam verificar em que ponto estava o processo e depois ia ser analisado o caso.-----

----- **Segundo - Célia Susete Cabral Furtado Culita**, que veio pedir habitação, relatou que tem três filhos e estava grávida, viviam todos, incluindo o marido, num quarto, numa casa que tinha nove pessoas. Já se dirigiu várias vezes ao Departamento de Habitação, onde lhe respondiam que não havia casas, mas no prédio onde está, em casa da irmã, há três anos que pelo menos duas casas estavam fechadas.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu que o que disse à munícipe anterior também se aplicava. Os munícipes diziam que viam casas fechadas durante anos, isso podia acontecer pois havia processos de despejo que demoravam anos e não havia essa noção. No entanto, era importante salientar que as casas que iam atribuindo resultavam de despejos, uma vez que, incompreensivelmente, havia pessoas que não cumpriam com o pagamento das rendas e não havia razão nenhuma para isso, pois as rendas eram calculadas de acordo com os rendimentos.---

-----Iam analisar o caso e, posteriormente, ser-lhe-ia dada alguma resposta. -----

-----**Terceiro - Maria Salomé Romeiro Sousa Silva**, disse estar inscrita no Observatório há cinco anos, período em que tem estado em casa da mãe.-----

-----No momento tinha ordem de despejo da casa da mãe, onde estava com os seus três filho e grávida. O **Senhor Vice-Presidente** perguntou qual era o agregado familiar aquando da atribuição da casa, respondendo a **municípe** que estava no agregado e tinha documentos que o provavam, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que os serviços lhe diziam o contrário, no entanto, não podia verificar a situação naquele momento. Sugeriu que a **municípe** fosse novamente ao Departamento de Habitação para tentar resolver a questão. -----

-----**Quarto - Norberto Lopes Ferreira**, que veio falar sobre a Rua Madre Teresa de Calcutá. Disse que no dia dezassete de março foi entregue um abaixo-assinado para que fosse reposta a circulação nos dois sentidos na rua acima indicada, pois o corte não tinha surtido o efeito desejado de acabar com o estacionamento indisciplinado, o qual tinha aumentado, e os condutores cada vez por lá passavam com mais velocidade. Sabia que o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Presidente tinham estado no local a verificar as condições da via, mas até ao momento não tinha obtido qualquer resposta ao documento entregue. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que no momento não lhe podia dar uma resposta, mas que ia falar com o Vereador responsável pelo pelouro, no sentido de saber se os Serviços já tinham analisado a situação e se já se tinham pronunciado e oportunamente iam entrar em contacto com o **municípe**. -----

-----**Quinto - Maria Conceição David Joaquim Dinis**, dirigiu-se à Câmara frisando que tinha feito um pedido para poder ter a sua carrinha de transporte de mercadorias estacionada à porta do seu estabelecimento, fora das cargas e descargas, devido à sua idade avançada e ao facto de estar sozinha. Foi-lhe respondido por carta que isso não era possível, a não ser que fizesse um requerimento e mediante o pagamento de uma taxa mensal de ocupação de via pública no valor

de cerca de cinco mil euros mensais.-----

----- Prosseguiu que a questão era precisamente não ter dinheiro, pois se tivesse esse valor mensal ou já não estaria a trabalhar ou contratava alguém para a ajudar, por isso pediu alguma compreensão. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que naqueles casos tinham que cumprir o que estava escrito no Regulamento de Tabela de Taxas. A atribuição de lugares de estacionamento aos interessados era feita mediante o Regulamentado e o que estava taxado, caso contrário iria haver uma série de pedidos de estacionamento junto aos estabelecimentos. Até podia concordar que o valor fosse exagerado, mas era o que constava da Tabela de Taxas, tinha que ser aplicado. Pediu ainda que a munícipe marcasse audiência consigo para o final de agosto, para tentar encontrar uma solução. -----

----- **Sexto - Maria Teresa da Silva Pires**, que veio falar sobre a questão da Escola Nossa Senhora do Vale, onde estavam as suas filhas no infantário. Pediu informações sobre os critérios de abertura de turmas, nomeadamente do primeiro ano na escola acima citada, pois as informações que tinham não eram claras. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que o guia de matrículas tinha sido publicado no Portal do Município, no qual constava qual a oferta da rede escolar para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, rede que foi consertada entre o Município, as escolas e a DGEST. Nesse guia constava que não ia haver oferta do primeiro ano para a Escola Nossa Senhora do Vale, ou seja, tanto a Diretora da Escola como os Professores sabiam dessa situação.

----- Prosseguiu que as candidaturas foram feitas segundo um pressuposto errado. Esclareceu que todas as crianças em idade escolar obrigatória foram colocadas em Caxias, a questão que se colocava era relativamente às crianças que faziam os seis anos depois de quinze de setembro; das mais de vinte crianças nessa situação, apenas ficaram por colocar doze. -----

----- De novo no uso da palavra, a **munícipe** perguntou qual era o futuro do jardim-de-

infância naquela escola primária, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que três anos antes tinham sido obrigados a fechar três escolas primárias, o que resultava da fraca natalidade dos últimos anos e, se a situação se mantivesse daquela maneira, provavelmente teriam que fechar mais escolas, mas nada era certo, portanto não podia dar nenhuma certeza relativamente àquela escola. -----

-----**Sétimo - José Fernando Gonçalves Martin**, começou por agradecer à Câmara a casa que lhe foi atribuída. Disse que a sua casa tinha sido assaltada várias vezes e de todas arranjou a porta por sua iniciativa, mas vinha pedir que fosse um funcionário da Câmara arranjar a porta, pois já tinha acontecido com outro vizinho, uma vez que assim deixavam de assaltar. ----

-----Frisou que tinha vários problemas de saúde, tinha a documentação que o provava, e tinha que ser operado, mas não era por isso que ali se dirigia, mas porque desde que ali morava, no verão, a questão das baratas era insuportável, chegando a acordar com as mesmas a passar-lhe por cima e o facto de as paredes terem muita humidade e bolor também contribuía para isso. ----

-----Esclareceu que já reportou estas situações ao Departamento de Habitação, mas que já não podia gastar mais dinheiro em produtos para matar as baratas pois sobrevivia com o Rendimento Mínimo, com uma refeição por dia enviada pelo “Bistrô” e a técnica da ação social que o acompanhava decidiu que tinha direito, a cada dois meses, a três quilos de arroz, um quilo de açúcar, meio quilo de esparguete, uma lata de salsichas e duas latas de atum.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que naquele momento não o podia ajudar e marcou audiência com o munícipe no dia seguinte, pelas onze horas.-----

-----**Oitavo - Maria Helena Romeira da Silva**, que explicou que a sua filha estava grávida e morava na sua casa, com os seus filhos e o marido e recebeu uma carta de despejo para a filha, questionando o **Senhor Presidente** onde a filha vivia antes, respondendo a **munícipe** que a filha sempre morou consigo e pediu mais um tempo para que a filha pudesse encontrar trabalho e alugar casa pois não podia pôr a filha na rua.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** frisou que o assunto tinha que ser resolvido no Departamento de Habitação. -----

----- **Nono - Joaquim José Dias**, dirigiu-se à Câmara, como vizinho da município anterior, como não havendo problema, uma vez que a senhora tinha o quarto vago, de a filha lá estar com os filhos, atalhando o **Senhor Presidente** que aquele tipo de arrendamento estava sujeito a regras e leis que tinham que ser cumpridas. -----

----- De novo no uso da palavra, o **município** frisou que o estado do Bairro Alto dos Barronhos se deteriorava de dia para dia, com degraus partidos, lixo nas ruas e as árvores estavam secas. Foram postos seis “moloks” na entrada do Bairro, na Rua Inácio Duarte, mas, no outro lado, apesar de ter sido dito que ia lá ser posto um “molok”, não o foi e as pessoas tinham que andar quase meio quilómetro para colocar o lixo no local correto, atalhando o **Senhor Presidente** que a distância era no máximo cem metros e era uma solução mais higiénica e estética. -----

----- Seguidamente, sobre o Mercado Municipal de Linda-a-Velha, o **município** frisou que desde dois mil e sete que se falava de obras no mercado e os concessionários existentes queriam saber se os seus postos estavam em perigo ou não, após as obras. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que o projeto que venceu o Orçamento Participativo estava a ser ultimado, para ser lançado o concurso, mas estava previsto manter os concessionários que o desejarem. Disse ainda que ia mandar regar as árvores no Bairro se, porventura, não o estivessem a ser. -----

----- **Décimo - Maria das Dores Mendes Furtado**, disse que esperava casa há muitos anos, estava inscrita no Observatório e, naquele momento, vivia com os tios que sofriam de diabetes e epilepsia, embora dormisse na sala. Tentou comprar uma casa no Cacém, mas foi burlada, tendo ficado sem o dinheiro e sem a casa. Transmitiu que sofre de uma doença que lhe ataca os tendões e articulações e estava reformada por invalidez. -----

-----Foi ao Departamento de Habitação entregar todos os documentos necessários, incluindo um atestado de residência da Junta de Freguesia, tendo-lhe sido dito que não valia como comprovativo de morada e que precisava de entregar um comprovativo de dois mil e catorze. -----

-----O **Senhor Presidente** questionou se estava autorizada a viver com os tios, respondendo a **municípe** que não, mas que não os podia deixar pois eram idosos e tinham problemas de saúde. Sabia que havia muitas pessoas à espera de casa e que cada um achava o seu caso o pior, mas já estava à espera de casa há onze anos.-----

-----O **Senhor Presidente** respondeu, mais uma vez, que naquele momento não podia fazer nada, mas que o assunto estava registado e ia ser estudado para encontrar uma solução.-----

-----**Décimo primeiro - Joana Isabel Faria de Matos**, que disse pertencer à Associação de Pais da Escola Nossa Senhora do Vale. Foi dito anteriormente que tanto os professores como a diretora da Escola sabiam que não ia abrir turma para o primeiro ano, mas foi exatamente o contrário que disseram aos pais, pois nos impressos fornecidos pela escola ia escrito para que os pais escolhessem a Escola Nossa Senhora do Vale nas matrículas. O único fator apresentado pela escola para a não abertura da turma era o número de inscritos no primeiro ano, nunca tendo informado que isso não ia acontecer independentemente do número de alunos. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu que foi publicado no portal do Município o guia de matrículas com a oferta da rede escolar para o próximo ano letivo e que a inscrição não devia ter sido aceite com aqueles dados, atalhando a **municípe** que foi aceite e que os pais estavam descontentes com as falhas de informação, pois tanto na escola como na Câmara davam respostas diferentes. Referiu ainda que tinha um certo receio, pois havia crianças desde os seis anos até aos quinze anos na mesma escola, sem divisão física do espaço. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que estavam obrigados a garantir colocação para as crianças em idade escolar obrigatória, o que foi feito, conseguiram



Câmara Municipal de Oeiras

colocação para algumas das crianças em situação condicional. Por fim, frisou que não havia hipótese de vir a abrir turma na Escola Nossa Senhora do Vale.-----

----- **O Senhor Presidente** observou que tinha agendada uma reunião com a Associação de Pais na semana seguinte, mas não ia dizer muito mais do que o Senhor Vice-Presidente tinha dito, visto ter o pelouro da educação, mas a direção da escola não tinha dependência hierárquica da Câmara, mas sim da DGEST. Em relação à diferença de idade, havia já uma escola em Paço de Arcos que funcionava daquele modo e os factos que conhecia, apesar do receio inicial, tudo corria bem. -----

----- **Décimo Segundo - Rita Feliciano da Silva**, declarou que tinha uma loja de legumes e frutas no mercado de Porto Salvo e foi-lhe dito que tinha acesso ao frigorífico, que desde início estava avariado. Comunicaram-lhe que ia ser arranjado, mas passados quatro meses o assunto estava por resolver e estava a ter prejuízo pela falta do frigorífico, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que o assunto estava a ser tratado, mas que tinha que aguardar. -----

----- **Décimo Terceiro - Manuel Ferreira Rodrigues**, disse que tivera uma horta no Alto dos Barronhos, mas nesse local foram construídos prédios, depois teve horta em Paço de Arcos que também não correu bem. Desde dois mil e dez que fez pedido de uma nova horta na zona de Oeiras e continuava à espera, respondendo o **Senhor Presidente** que iam tentar arranjar um talhão.-----

8 - APRESENTAÇÃO SOBRE “OEIRAS - A SMARTER FUTURE”: -----

----- O **doutor Rui Lavado** fez a apresentação do projeto “Oeiras - A Smarter Future” no quadro interativo, através de PowerPoint, a qual fica anexa à ata.-----

----- O **Senhor Presidente** começou por agradecer a disponibilidade para fazerem a apresentação, foi um trabalho fundamental para o que pretendiam que fosse um caminho da Autarquia. Tinha ideia que ia ser apresentado naquela reunião o protocolo assinado com a Universidade Nova e a NOS.-----

-----Agradeceu a presença do Professor Miguel Castro Neto, que seria, com certeza, um dos parceiros da Câmara na implementação daquele processo de mudança, da criação de uma cidade analítica, uma “smart city”. -----

-----Acima de tudo, entenderam que aquele era um caminho que acrescentava valor à Organização, mas que podia ir muito para além disso. Aquele era um caminho que ia potenciar a criação de um conjunto de empresas com a possibilidade de criação de serviços em diversas áreas, o que era um caminho para o empreendedorismo e para as “start-ups”. -----

-----Enalteceu a proximidade com a Universidade Nova, que seria um parceiro importante na construção daquele novo desafio. -----

-----Agradeceu todo o trabalho feito, as iniciativas organizadas para que fosse produzido aquele documento, nomeadamente as organizadas no Taguspark, onde esteve presente, com empresas do Concelho ligadas à área tecnológica e inovação. Oeiras também tinha essa ambiência, nomeadamente por ter sedeadas algumas das maiores empresas ao nível de “software” e “hardware”, ao nível de redes e do que era o conhecimento e infraestruturas necessárias para levar a bom porto aquela vontade. -----

-----**O Senhor Vereador Ângelo Pereira** disse ter acompanhado aquele projeto desde início. -----

-----De seguida reforçou o agradecimento ao Professor Miguel Castro Neto, que era um dos especialistas e impulsionadores daquela temática a nível nacional e tinham o prazer de o ter presente e de aconselhar e impulsionar naquele sentido, não de forma pontual, à semelhança de outras entidades e Municípios, mas com a preparação de um plano a médio e longo prazo, como tinha sido apresentado. O plano estratégico apresentado continha estratégias para curto, médio e longo prazo, ultrapassando o mandato daquele Executivo, com o objetivo de tornar Oeiras verdadeiramente uma cidade analítica e, nesse sentido, tiveram o acompanhamento do Professor Miguel Castro Neto, que os foi orientando, com a ajuda da empresa “EY” e, internamente, com o

apoio das doutoras Sílvia Breu e Sandra Monteiro.-----

----- Aquela apresentação foi o resultado de meses de trabalho e consulta pública, embora não fossem empresa de consulta pública, fizeram-no com recursos internos, pois os jovens inscritos no Programa de Ocupação de Tempo Jovem foram para a rua fazer os inquéritos, agradecendo ao Núcleo de Juventude que deu formação e disponibilizou os jovens, com o apoio da “EY”. O questionário feito era longo e resultou em informações e dados que eram importantes para a definição da estratégia.-----

----- Na sua opinião, aquele era o caminho e tinham um documento que era aberto, era uma base que podia ser adaptado às necessidades, ou mediante os contributos dos Senhores Vereadores, dos técnicos, dos dirigentes e atravessava todas as áreas da governação, desde a saúde, aos transportes, à iluminação pública, à educação. O Município já tinha muitas iniciativas naquela área, mas isto vinha trazer coerência e estratégia.-----

----- Seguidamente, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** agradeceu a apresentação e solicitou o relatório que estava na base da mesma, pois ficou com algumas curiosidades, nomeadamente perceber como se decomponha a amostra dos duzentos e quarenta e seis questionários aplicados, pois o intervalo de idades, dos quinze anos aos sessenta e quatro anos, era demasiado grande para aquela área das tecnologias, pois dos quinze aos vinte e cinco anos as aptidões eram muito superiores às do grupo etário seguinte e percebia que tendencialmente seria assim e cada vez mais novos.-----

----- Queria também perceber o que tinham previsto ou pensado, pois o apresentado era relativamente aos anos dois mil e dezasseis a dois mil e dezoito, a médio e longo prazo, acrescentando que para funcionar bem tinha que ser a mudança total do paradigma com que viviam atualmente, não tinha dúvidas que aquele era o caminho, independentemente de ter consciência de todas as barreiras e dificuldades e da resistência à mudança dentro das estruturas da administração pública, da qual também fazia parte. Levar todos aqueles dados para fora,

implicava muita transparência e as pessoas começariam a ser cada vez mais exigentes. -----

-----Havia alguma dificuldade de o gestor ou o decisor, colocar muitos dados “online”, pois isso significava que as pessoas começavam a fazer contas e a questionar sobre a forma como eram tomadas as decisões.-----

-----Assim, queria perceber se conseguiram decompor a amostra, que realidades encontraram, pois dez anos, em algumas idades, eram demais para algumas habilidades e aptidões nessa área, e em termos de futuro, médio e longo prazo, o que estava previsto.-----

-----Prosseguiu, dizendo que na Câmara lhe fazia confusão o próprio portal, pois se quisesse consultar, por exemplo, uma ata de há dez anos, era muito difícil e demorado, embora fosse possível e para qualquer “APP” funcionar, o portal tinha que estar a funcionar a cem por cento, queria saber se analisaram os instrumentos existentes e como tencionavam ajudar a gerir aquela mudança internamente.-----

-----No uso da palavra, o **doutor Rui Lavado** referiu que estavam sempre dispostos a ajudar no que fosse necessário. Tinham os dados da consulta pública muito detalhados, tinham inclusivamente criado uma aplicação, que seria disponibilizada aos Senhores Vereadores, que permitia analisar e ver várias perspetivas das questões colocadas, e disponibilizou-se para estar presente numa reunião a agendar para explicar toda a aplicação.-----

-----Relativamente aos questionários, não tinha presente os dados concretos, mas sabia que tinha sido uma amostra interessante e algo representativa da população do Concelho, foram feitas muitas questões sobre várias áreas temáticas, por isso havia muita informação que podia até ser utilizada para outros efeitos, para além daquele projeto.-----

-----Quanto às iniciativas, a ideia era organizar e potenciar o que já estava feito, mas quando fossem formalizar uma “APP” que transporte para o telemóvel ou “Tablet” o portal, tinha que ser revista a forma como o portal estava montado, quer ao nível do “interface”, pois havia sempre melhorias a fazer do ponto de vista da usabilidade por parte dos utilizadores, por outro

lado, os problemas podiam estar a jusante, tal como os conteúdos não estarem disponíveis. -----

----- Seguidamente, esclareceu que não contemplaram a visão mais a longo prazo, era muito interessante e gostavam de fazer essa cenarização, mas naquele domínio era difícil. Não o fizeram pois o objetivo daquele projeto era olhar para um horizonte de três a quatro anos, não na perspetiva de tentar cenarizar o futuro, porque o objetivo era alimentar ações que pudessem ser executadas e postas em prática. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** agradeceu a apresentação e felicitou quem fez aquele trabalho e aquele esforço. -----

----- Começou por questionar o que consideravam por iniciativas “smart”. Frisou que não gostava muito da terminologia anglo-saxónica e a própria conceção de inteligência, que vinha do latim “intelligere”, era, entre escolhas, a capacidade do Homem pensar, saber, raciocinar e escolher o melhor, portanto as “smart cities” ou iniciativas “smart” seriam o “output”, ou seja, havia uma situação que começava num ponto A e que se pretendia mudar, através de um planeamento estratégico, inteligente e utilizando “TIC”, para um ponto B que era de transformação com determinada natureza. -----

----- Seguidamente, questionou até que ponto aquele caminho, que era um bom caminho, se podia cruzar com o Plano de Desenvolvimento Estratégico, não falava apenas do Plano Diretor Municipal, pois todos os serviços faziam um Plano de Desenvolvimento Estratégico que pressupunha aquelas iniciativas “smart” no campo metodológico. Perguntou como aquilo estava pensado em termos de Plano de Desenvolvimento Estratégico e nos planos e subplanos, por exemplo, da Cultura e da Ação Social, que eram as realidades que melhor conhecia.-----

----- Felicitou também pelas iniciativas que foram faladas, que estavam na forja e pensadas, nomeadamente o portal único e principalmente pela abertura da rede aos cidadãos, concluindo que essa possibilidade das “TIC” estarem abertas à cidadania participativa era uma vantagem.- -----

-----Interveio novamente o **doutor Rui Lavado** que, relativamente às questões da Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, explicou que o conceito de inteligência estava subjacente àquele tipo de iniciativas, porque, fundamentalmente, estavam a falar do que era potenciado pelas “TIC”, mas essas eram instrumentos e o objetivo principal era ver mais informação e com essa informação haver mais conhecimento do que acontecia, dos fenómenos de uma comunidade ou do Concelho. -----

-----Ao haver mais conhecimento, “a priori,” iam ser tomadas melhores decisões, fossem elas de gestão ou de planeamento, o que também ia beneficiar a comunidade. Estavam a falar de aumentar o volume de informação, de conhecimento em várias áreas temáticas, tais como a cultura, a energia, os transportes e mobilidade, a segurança, a saúde, entre outras, para que todos pudessem beneficiar. -----

-----Quanto à segunda questão, não foi feito o exercício de cruzar com os vários planos estratégicos e com as estratégias de vários domínios, era algo que tinha que ser feito à medida que se iam desenvolvendo as iniciativas, mas algumas destas pretendiam que fossem alicerces para o desenvolvimento de serviços e que pudessem ser criadas componentes em cada uma das áreas de atuação. Uma plataforma única, uma “APP” ou portal, podia servir para a cultura, transportes, entre outros. Preocuparam-se em criar os alicerces onde pudessem servir de alavanca para a criação de serviços e soluções nos vários domínios de intervenção do Município. -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** felicitou o Senhor Presidente e, particularmente, o Senhor Vereador Ângelo Pereira, por aquela lufada de ar fresco. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras estava finalmente a chegar àquela vaga que estava a assolar todo o País e toda a Europa, com a questão das “smart cities”, uma vez que aqueles sistemas de controlo de gestão eram cada vez mais essenciais para o bom funcionamento dos Municípios e levavam a uma otimização de recursos, também ela fundamental, e para a qual a maioria da população estava já sensibilizada. -----

----- De facto, era fundamental ir colmatando a lacuna existente entre o eleito e o eleitor e aquelas infraestruturas, aqueles instrumentos e a recolha de informação acabavam por ir a esse encontro. Havia já por todo o País alguns estudos bastante interessantes, como o caso da EPAL com o “waterbeep”, que permitia uma interação muito próxima do utilizador com a entidade. -----

----- Havia também Juntas de Freguesia, como por exemplo, a da Estrela, que estava a ser um bom exemplo da interação com aqueles instrumentos, com aplicações que permitiam ao munícipe interagir rapidamente com os eleitos, identificando situações anómalas, mas também de apoio ao estacionamento, com a colocação de sensores que permitiam aos moradores saber em que zona ou rua havia estacionamento. Frisou também o caso da EMEL, que tinha um sistema que já fazia falta no Concelho, que era a possibilidade de alguém poder pagar o parquímetro sem se deslocar ao mesmo, que era algo já bastante comum. -----

----- Lembrou também um caso que tinha sido apresentado há pouco tempo no âmbito da mobilidade, que era o “Mobi Cascais”, que permitia ao utilizador poder reservar o bilhete do autocarro, reservar o estacionamento, reservar a bicicleta em sistema de “bike sharing”, eram tudo funcionalidades essenciais que atualmente eram já tão comuns que era de estranhar o Município de Oeiras ainda não as ter implementado. -----

----- Reforçou as felicitações ao Senhor Presidente e ao Senhor Vereador Ângelo Pereira e deu os parabéns a quem fez o estudo e esperava que em breve o Município pudesse ter todas aquelas funcionalidades. -----

----- Por fim, questionou os “timings” apresentados, pois, na sua opinião, fazia sentido tentar acelerar um pouco a implementação prática daqueles instrumentos. Entendia que não quisessem identificar datas concretas, mas, efetivamente, o Concelho precisava daquela capacidade de interação com os seus eleitores e seria benéfico para todos que se conseguisse implementar o mais rapidamente possível aquele tipo de instrumentos. -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** concordou com o Senhor Vereador Alexandre Luz

que era uma lufada de ar fresco, que havia uma grande inovação, que as novas tecnologias deviam ser desenvolvidas e voltadas para a gestão, mas também voltadas para o munícipe/utilizador. -----

-----Fez apenas uma correção, pois o sistema de gestão de pagamento de estacionamento já existia em Oeiras. -----

-----Naquele dia de manhã, em visita a espaços verdes com o Senhor Presidente, viram um outro exemplo da boa utilização das novas tecnologias, que era o sistema de gestão de regas e de aproveitamento de águas “Neptuno” e havia outros exemplos no Concelho de Oeiras. A verdade é que aquele estudo vinha integrar soluções, desenvolver algumas propostas e atualizar o que estava disponível para os utilizadores/municípios, mas, sobretudo, para quem tinha o dever de gerir e tornava mais fácil a vida de todos os funcionários da Autarquia, gestores e Câmara Municipal. -----

-----Nesse sentido, estava de parabéns a Câmara Municipal, o Senhor Vereador Ângelo Pereira e o Senhor Presidente. -----

-----Teve a oportunidade de participar nalgumas iniciativas e agradeceu aos consultores que lhes proporcionaram alguma aprendizagem que culminou naquele estudo, pois foi um percurso que acompanhou e aprendeu muito e desejou que continuassem naquele caminho, pois ia facilitar a vida de todos. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, para completar a sua intervenção inicial, uma vez que era uma temática que não tinha enquadramento na anterior/atual orgânica, mas o impulso inicial foi dado pelos doutores Júlia Cardoso e Luís Afonso, a quem agradecia o acompanhamento operacional a cargo da doutora Sílvia Breu e o acompanhamento logístico inicial dado pela doutora Clara Miguéns. -----

-----Interveio o **Senhor Presidente** lembrando que a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues pediu que explicassem um projeto importante na área social. -----

----- Nesse âmbito, observou que estavam a trabalhar e que iria ser implementado no próximo ano, a referenciação das pessoas idosas e em isolamento, acrescentando que naquela área era importante para a Câmara os programas e aplicações que desenvolvessem e que essa informação fosse disponibilizada para fora, para outros serviços e entidades.-----

----- Achava que era um trabalho começado, mas, que não ia ter fim, porque havia um sem número de possibilidades e atividades que podiam fazer.-----

----- Dirigiu-se ao Professor Miguel Castro Neto se queria acrescentar algo ao que tinha sido dito, daquilo que era a sua experiência, no fundo, do que era o seu envolvimento com a Câmara naquele âmbito.-----

----- Frisou que havia disponível na Universidade Nova uma pós-graduação na área das “smart cities” e também seria uma possibilidade de dotar recursos humanos de conhecimentos e competências nessa área.-----

----- O **Professor Miguel Castro Neto** começou por agradecer ao Senhor Vereador Ângelo Pereira a oportunidade de trabalhar com o Município de Oeiras. -----

----- Efetivamente aquele era um desafio muito grande e era importante haver uma estratégia integrada que conseguisse perspetivar as várias dimensões envolvidas e trilhar um caminho por forma a que não houvesse iniciativas isoladas nem desperdício de recursos. -----

----- Deu um exemplo de por que é que falavam de “smart cities” e inteligência acrescida naquele meio: a ideia era promover uma maior eficiência na utilização dos recursos e automatização de muitos processos dentro da Câmara, mas falavam em inteligência, pois ao conseguir ter uma abordagem integrada à gestão de todos os dados e de toda a informação, podia melhorar muito os serviços, ou seja, se tivesse que fazer uma intervenção numa rua, com a abordagem integrada, quando a estava a planear, podia verificar que naquela rua ia decorrer uma atividade que utilizaria a via pública dali a quinze dias, o que muitas vezes não acontecia.-----

----- Por último, havia o envolvimento do cidadão. Já existia a aplicação “O Meu Bairro”,

que permitia ao cidadão reportar a necessidade de uma intervenção no terreno, mas com a lógica integrada, sabia onde vivia aquele cidadão que reportou o problema e onde trabalhava e podia responder que na semana seguinte ia decorrer uma intervenção que podia de algum modo perturbar o seu dia-a-dia. Esta era a dimensão interna de funcionamento da Câmara, da sua operacionalização e interação com o cidadão.-----

-----Como tinha dito o Senhor Presidente, a lógica dos dados abertos, que por vezes podiam até dizer respeito ao desempenho dos serviços da Câmara, mas que também podiam ser dados mais simples, como os horários de estabelecimentos comerciais, o plano de atividades culturais a decorrer no território e essa disponibilidade de dados ia criar um ambiente favorável ao empreendedorismo e às “start-ups”. -----

-----Tirando partido da realidade que era o Concelho de Oeiras, que continha grandes empresas, universidade e turismo, podiam surgir novas empresas de produtos e serviços que iam promover o desenvolvimento económico e criar emprego. O segredo não era o investimento, mas sim a criatividade e podia ser uma forma de criar emprego, desenvolvimento económico e criar mais captação de receitas e visitas.-----

-----O **Senhor Presidente** comentou que era perfeitável, acrescentando que aquele era um tema que merecia o empenho de todos, era inevitável, era questão de embarcarem já ou ficarem à espera. Podia haver quem dissesse que já deviam, eventualmente, ter aderido, mas a verdade é que aquele era o barco que os conduziria a um futuro mais próspero, com mais qualidade de vida e, acima de tudo, um futuro onde pretendiam acrescentar valor. -----

9 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** mencionou os vários eventos que têm ocorrido na Fábrica da Pólvora, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas, que decorria em paralelo com outros eventos, tais como o EDP CoolJazz, o Música no Palácio, mais virado para a música erudita e de câmara. De facto, o Festival Sete Sóis Sete Luas estava a ser um êxito, com

bastante qualidade e com as bancadas cheias no decorrer dos vários concertos. -----

----- No dia anterior, acompanhada do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Eduarda Godinho, assistiu à inauguração da Clínica Dentária Social, em Carnaxide, um projeto da “Família Global”.-----

----- Foi mais um apoio no esforço para atenuar as discrepâncias entre pessoas que viviam melhor e pior e, no fundo, quebrar com a ideia que o pobre não tinha direito a dentista nem a psiquiatra, concluindo que era uma forma de também analisar aquele fenómeno cruel de pessoas que viviam em situações de grandes carências e vulnerabilidades.-----

10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA:-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que gostava de obter duas informações, se o Senhor Presidente não as conseguisse dar no momento, podia responder mais tarde. -----

----- A primeira tinha que ver com a questão levantada pelos municíipes sobre as escolas, queria perceber qual o número de turmas dos últimos quatro anos e quais as oscilações nos números de turmas por escola e também questionar qual o benefício para o Concelho de Oeiras do fecho de turmas em determinadas escolas, face à municipalização da educação.-----

----- A segunda tinha a ver com a praga de baratas, principalmente nas zonas mais velhas de Algés, Queijas e Linda-a-Velha. Devia estar relacionado com o entupimento dos sumidouros, sabia que iam aos locais, levantavam as tampas e colocavam algum tipo de inseticida, mas as baratas disparavam para outros locais. -----

----- Interveio a **doutora Zalinda Campilho** que Algés estava a ser alvo de desinfestação todas as semanas, tinha acabado de autorizar a empresa a trabalhar inclusivamente aos fins de semana. -----

----- Prosseguiu que já tinha sido muito debatida em reunião de Câmara a questão das ervas dos passeios, mas que o ano corrente tinha sido atípico em termos de humidade e calor. ----

-----Relativamente a anos anteriores não havia números anormais de baratas e eram inevitáveis na altura do calor. Frisou que quando as pessoas viam três ou quatro baratas achavam que era uma infestação, mas isso não era verdade, eram números normais, interrompendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não era uma nem duas, eram às dezenas, prosseguindo o **Senhor Presidente** que naquele caso não eram duas ou três baratas, era uma situação anormal. Quanto mais atacavam nos coletores, mais as baratas fugiam, pois não andavam muito à superfície. -----

-----De novo no uso da palavra a **doutora Zalinda Campilho** explicou que as baratas não voavam, mas saltavam grandes distâncias e havia dois tipos de baratas no Concelho e Algés era uma zona muito complicada, interrompendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que em Queijas era assustadora a situação. -----

-----Observando a **doutora Zalinda Campilho** que tinham feito algo inédito, que era recolher regularmente amostras do produto que estava a ser aplicado nas ruas e enviar para análise para saber se havia alguma anomalia, e confirmou-se que o princípio ativo tinha todas as condições para ser eficaz, mas era uma espécie que se estava a tornar cada vez mais resistente.---

11 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----Dia quinze de julho, pelas dezöito horas e trinta minutos, esteve presente na receção aos Jogadores Futsal CCD, no Gabinete do Senhor Presidente. -----

-----Dia dezasseis de julho, compareceu ao velório do antigo Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, Miguel José Freitas Vieira da Luz.-----

-----No dia dezassete de julho:-----

----- Pelas catorze horas, esteve presente no funeral do antigo Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, Miguel José Freitas Vieira da Luz, na Igreja de Tercena, seguindo para o Crematório de Barcarena.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Pelas dezasseis horas, assistiu à peça de teatro "Ser Bairrista é ..." pelo Grupo de Teatro da Associação Cultural de Tercena, na Quinta do Filinto, em Tercena. -----

----- No dia vinte de julho: -----

----- - Pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente na assinatura do protocolo celebrado entre o Município de Oeiras e o Conselho Português para os Refugiados, no Gabinete do Senhor Presidente. -----

----- - Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no "EDP COOL JAZZ", assistiu ao concerto com "Seal", no Estádio Municipal de Oeiras. -----

----- Dia vinte e um de julho, pelas dezassete horas e trinta minutos, compareceu à inauguração do "Festival World Academy", na Avenida Comendador Nunes Corrêa, número quarenta e quatro, em Carnaxide. -----

----- No dia vinte e dois de julho: -----

----- - Pelas dezoito horas, teve lugar o evento "Mercado o melhor do Verão Tasquinhas e Gourmet", no Centro Comercial das Palmeiras. -----

----- - Pelas vinte horas, marcou presença no jantar do Clube Desportivo Vila Fria, de final de época de atletismo, no restaurante "O Transmontano", em Barcarena. -----

----- No dia vinte e três de julho: -----

----- - Pelas dez horas, participou na cerimónia de encerramento do Campo de Férias organizado pelo Paço de Arcos Basquetebol Clube e Associação Basquetebol Lisboa, no Pavilhão Jesus Correia, em Paço de Arcos. -----

----- - Pelas onze horas, assistiu à fase final do Campeonato Nacional Sub-Dezanove Masculino e Sub-Vinte Feminino, em polo aquático, na Piscina Sport Algés e Dafundo. -----

----- - Pelas dezassete horas, esteve presente no torneio três vezes três Hóquei em Patins organizado pela Associação Desportiva de Oeiras, no Pavilhão ADO. -----

----- No dia vinte e quatro de julho: -----

----- - Pelas nove horas e trinta minutos, assistiu à cerimónia comemorativa do décimo nono aniversário da elevação de Caxias a Vila, com hastear de bandeiras, na Delegação de Caxias. -----

----- - Pelas quinze horas, esteve presente nas festividades em honra de Nossa Senhora de Porto Salvo, com missa seguida de procissão, em Porto Salvo. -----

----- Dia vinte e seis de julho, pelas dez horas, marcou presença na inauguração da Clínica Dentária Social, no âmbito do “Projeto Família Global”, na Alameda João de Menezes, número catorze, Carnaxide. -----

12 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MIGUEL JOSÉ FREITAS VIEIRA DA LUZ: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Fernando Curto e Nuno Boavida, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Miguel José Freitas Vieira da Luz, antigo Vereador da Câmara Municipal de Oeiras e Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- Foi um homem que trabalhou muito em prol do Município, um homem bom que, independentemente dos seus ideais, respeitava e era respeitado, daí, também, lhe ter sido atribuído o título de Presidente Honorário da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Este voto de pesar deverá ser transmitido à família. -----

----- Após a votação saíram da sala os **Senhores Vereadores Alexandre Luz, Ângelo Pereira**, tendo o **Senhor Vereador Fernando Curto** saído definitivamente. -----

13 - PROPOSTA Nº. 610/16 - GP - TRANSMISSÃO PARCIAL DE PASSIVO DA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA.”: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda

Godinho, Nuno Boavida e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar nos termos do disposto nos artigos sexagésimo segundo, número quatro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis números cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de novembro, artigo décimo nono e seguintes do Decreto-Lei número setenta e seis-A, de dois mil e seis, de vinte e nove de março (Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e Liquidação de Entidades Comerciais) e artigos centésimo quadragésimo sétimo e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, aceitar a assunção, pelo Município de Oeiras, enquanto acionista único, do passivo da “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada”, referente em concreto aos doze contratos de “renting” celebrados pela empresa junto da “PSA - Gestão, Sociedade Anónima”, num montante global máximo de quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, a liquidar mensalmente, por viatura, até ao “terminus” da vigência do respetivo contrato de “renting”, a concretizar através da celebração dos correspondentes Contratos de Cessão de Posição Contratual e em cumprimento do deliberado no âmbito da proposta de deliberação número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e quinze, de dez de dezembro;

----- Autorizar a Senhora Liquidatária a, junto da “ PSA - Gestão, Sociedade Anónima”, outorgar, em representação da “ Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada” e a favor do Município de Oeiras, dos Contratos de Cessão de Posição Contratual que se mostrem adequados à plena prossecução dos objetivos de transmissão de passivo, referente aos citados contratos de “renting”; -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas locais. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“O PS vota contra em consonância com o voto na proposta de deliberação duzentos e noventa, de dois mil e dezasseis, de vinte de abril de dois mil e dezasseis.”-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

14 - PROPOSTA N°. 611/16 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DA DISSOLUÇÃO, REPORTADOS A 31.05.2016 E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DESTINADA A GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO (PARCIAL) DE 2016 DA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA.”: -----

-----I - A **doutora Ana Clara Pinto** referiu que a dissolução da Habitágua teve efeitos com data a partir de trinta e um de maio. Dia um de junho entrou em funções a Liquidatária e o Fiscal Único da Liquidação, uma vez que houve alteração e a prestação de contas é da data definida com produção de efeitos a trinta e um de maio com entrada em liquidação. -----

-----A deliberação do mês de abril definiu que essa era a data do corte de operações. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou como se chegou ao valor, interrompendo a **doutora Ana Clara Pinto** que era de seiscentos e quarenta e nove mil euros, porque setecentos e quarenta mil euros eram os fundos próprios negativos.-----

-----Continuando, explicou que o valor apurado tinha a ver não apenas com o prejuízo de exploração, mas com o facto de, a partir do momento que houve uma deliberação no mês de dezembro já a anunciar que estava prevista a entrada em dissolução, cujos efeitos práticos são a trinta e um de maio, mas a verdade é que a partir daí houve uma diminuição de atividade, por isso o prejuízo ser de exploração, ao qual acresce o facto de ter de se considerar um corte de operações a trinta e um de maio para todas as situações previstas, que terão que ser incluídas em

gastos para poder operar a liquidação, que inclui indemnizações contratuais e a caducidade dos contratos de trabalho.-----

----- A estimativa global tinha a ver com essa situação, já que se estava a falar de corte de operações de subsídio de Natal, de subsídio de férias, de férias, férias não gozadas, horas de formação, indemnizações por anos decorridos por não terem passado para os SIMAS, indemnizações contratuais relativamente à rescisão de contratos de prestações de serviços, estimativa de gastos com o Fiscal Único até à previsível data de encerramento das contas em setembro, estimativa de gastos com a Liquidatária até ao encerramento em setembro, data prevista do encerramento da liquidação.-----

----- Eses valores são relativos à cobertura de todos os gastos necessários para poder instrumentalizar a liquidação, os quais se encontram detalhados dentro do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras e anexos.-----

----- O Relatório de Gestão descreve de forma detalhada as entidades envolvidas para pagamento de valores em dívida, a estimativa de gastos para fazer face à instrumentalização da liquidação até à data estimada.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** observou que a explicação, a qual agradeceu, não estava completa, porque ao longo dos anos dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze havia despesas de faturas que não tinham sido pagas pelas instituições, nomeadamente duas, uma relativa às Festas do Cavalo, porque foi operada uma adjudicação por parte dos SIMAS, na época, pela mão da Senhora Vereadora Madalena Castro, que depois não deu autorização de pagamento, a outra de obras feitas em escolas, em dois mil e doze, também pela mão da Senhora Vereadora Madalena Castro, enquanto membro dos SIMAS e em representação do Senhor Presidente, que também não foi pago.-----

----- Para si, era importante saber se o valor referido tinha incluído as faturas que referiu e que nunca ninguém assumiu a responsabilidade da pagar, depois da adjudicação e do serviço

----- prestado. -----

----- A **doutora Ana Clara Pinto** referiu que em relação a essas contas, na prestação de contas do documento havia três colunas em todos os mapas financeiros: balanço, demonstração de resultados e outros. -----

----- Há uma coluna de trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, há outra coluna de trinta e um de dezembro de dois mil e quinze reexpresso e trinta e um de maio de dois mil e dezasseis. A coluna do trinta e um de maio de dois mil e dezasseis tinha apenas as questões de exploração que descreveu anteriormente. Os valores que a Senhora Vereadora referiu foram detalhados no Relatório de Gestão e eram operações que foram correções feitas aos capitais próprios. -----

----- Os capitais próprios a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze alteram-se na reexpressão dos capitais próprios a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e contemplam as correções das questões mencionadas pela Senhora Vereadora. -----

----- Relativamente a isso, no Relatório de Gestão, na explicação da alteração da reexpressão vem a correção em capitais próprios e não em resultado da exploração. Toda e qualquer transferência financeira que venha a ser feita pelo Município não inclui esses valores, porque foram corrigidos em capitais próprios. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** observou que a explicação só veio dar razão ao que várias vezes afirmou em reuniões de Câmara, ou seja, houve uma vontade política de encerrar a empresa, razão por que as faturas existiam, foi mandado fazer as obras, não foram pagas, agora foram reexpressas, corretamente do ponto de vista contabilístico, mas a questão não era técnica, era anterior ao período da liquidação e tinha a ver com uma decisão política que foi tomada e ao percurso que os decisores políticos, na sua maioria, entenderam ter relativamente a esse assunto. -----

----- Gostaria de frisar de novo que o PS não concorda com esse processo, razão por que

irão votar contra e em consonância com a declaração de voto prestada no tempo da liquidação.---

----- O **Senhor Presidente** salientou que era estranho entidades como a Câmara e os SIMAS emitirem requisições e depois não pagarem. -----

----- Lembrou que não bastava um Vereador ou o Presidente mandar alguém fazer, porque enquanto Presidente não podia chegar a um fornecedor e pedir material, porque ele lhe iria pedir a requisição, não importava se era Presidente ou Vereador, mandar fazer a uma empresa municipal, ou a uma empresa privada, sem que tenha emitido uma requisição, devia assumir essa responsabilidade. -----

----- Se a Câmara ou os SIMAS não pagaram é porque não podiam pagar, ou então, quem mandou não podia mandar, porque há formalidades a cumprir, há contratação pública, há requisições, há procedimentos. Também a Habitágua não podia executar nenhum trabalho para os SIMAS sem ter uma requisição, salientando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura**, que deverá ser pedido por escrito um esclarecimento ao arquiteto Romano, atalhando o **Senhor Presidente** que todos os pedidos solicitados pelos SIMAS são feitos através de requisição e não acreditava que os SIMAS tivessem mandado executar um trabalho sem requisição, por isso, se os SIMAS não pagaram é porque não houve um procedimento correto, ou quem mandou executar não tinha autoridade para mandar. -----

----- Quanto à decisão política de encerrar a Habitágua, assumiu que era uma decisão do PS e da Câmara Municipal da Amadora e a Senhora Vereadora Alexandra Moura até esteve presente na reunião que houve nos SIMAS e com a Presidente dos SIMAS na altura. -----

----- Quando assumiu a presidência da Câmara e passou a ter responsabilidades sobre as empresas municipais, o primeiro passo que deu foi emagrecer a empresa para que ela conseguisse ser competitiva, que não desse prejuízo e assim cumprir com a Lei do Setor Empresarial Local. --

----- Da Câmara de Oeiras nunca houve vontade de encerrar a Habitágua, porque era uma empresa municipal com capital cem por cento do Município de Oeiras, prestava apenas serviços

a um sistema intermunicipal, tutelado pelas Câmaras Municipais de Oeiras e Amadora e a Câmara da Amadora sabotou, em algumas situações, o prazo de pagamento, de forma a estrangulá-la e pô-la em agonia, o que levou a que não houvesse outra solução, senão a dissolução. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que não o ouviu dizer isso naquela reunião, salientando o **Senhor Presidente** que já o disse diversas vezes em reunião de Câmara e a sua opinião era pública.-----

-----Lembrou que havia outra solução, que era abrir falência, porque o Tribunal já decretou falência de uma empresa municipal em Amarante, mas em Oeiras não foi por esse caminho, porque teve respeito para com os trabalhadores e fornecedores.-----

-----As indicações dadas à Liquidatária foi no sentido de pagar aos trabalhadores, aos fornecedores, integrarem os trabalhadores que quiserem, salvaguardando todas as pessoas.-----

-----De seguida, deu os parabéns a todos os Serviços envolvidos, nomeadamente à Divisão de Recursos Humanos da Câmara de Oeiras, na pessoa da doutora Rosa Lopes, à Divisão de Recursos Humanos dos SIMAS, na pessoa do doutor José Augusto e à Liquidatária que está a fazer um trabalho exemplar, esperando que decorra dentro do prazo estabelecido de modo a terminar o assunto, porque as coisas que se arrastavam trazia agonia aos trabalhadores e às suas famílias. ---

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que tinha umas dúvidas no Relatório de Gestão, mas não podia referir a página, porque o documento não estava paginado, mas um dos quadros referia: ajustamento, investimentos em curso, obras em propriedades alheias, esclarecendo a **doutora Ana Clara Pinto** que era relativamente a obras feitas em espaços arrendados, cujos valores foram corrigidos, porque revertia para o senhorio do espaço uma vez que saíram das instalações. -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que tinha outra dúvida sobre o

aluguer de edifícios, questionando se a Habitágua tinha alugado algum edifício, esclarecendo a **doutora Ana Clara Pinto** que foram valores que tiveram que ser acrescidos às contas que derivavam de rendas por pagar, de períodos precedentes que continuavam nos passivos.

Acrescentou ainda que no passado a Habitágua ocupava espaços municipais e tinha que pagar renda.

A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que tinha uma coluna com honorários, esclarecendo a **doutora Ana Clara Pinto** que poderão constituir honorários do Fiscal Único e da Liquidatária, que está previsto ser até setembro e um resquício de advogados, que decorre de períodos anteriores que têm que ser pagos.

Por último a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** agradeceu as explicações dadas e deu os parabéns pelo Relatório apresentado.

O **Senhor Presidente** explicou que o edifício arrendado pela Habitágua foi um armazém nos Barronhos e lançou uma empreitada para o interior do armazém fazendo dois pisos, para pôr em baixo o armazém e em cima gabinetes da parte administrativa.

Por falta de liquidez nunca terminou as obras e não utilizou a cem por cento o espaço e aquando da dissolução da LEMO, passou a ocupar aquelas instalações, mas a verdade é que existem as rendas para pagar e mesmo não acabando as obras, passou para a posse do Município.

II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Nuno Boavida e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, em cumprimento do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do RJAL, o Relatório e Contas referente ao período de exercício compreendido entre um de janeiro de dois mil e dezasseis e trinta e um de maio de dois mil e dezasseis e a respetiva proposta de aplicação de resultados, da empresa “Habitágua - Serviços

Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada". -----

-----A transferência do valor de seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete euros, com vista a garantir o equilíbrio dos resultados do referido período de exercício, no cumprimento do disposto no artigo quadragésimo, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Aceitar a assunção do dever de liquidação do saldo devedor existente na presente data no âmbito da conta caucionada, nesta data correspondente a cento e quarenta mil euros, nos termos da assunção de passivo deliberada no âmbito da proposta de deliberação número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e quinze, de dez de dezembro, liquidação essa que deverá ser assegurada com a utilização da verba transferida. -----

-----Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas locais. -----

-----Ainda nos termos do artigo centésimo quadragésimo nono, do Código das Sociedades Comerciais. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“O PS vota contra em consonância com o voto na proposta de deliberação duzentos e noventa, de dois mil e dezasseis, de vinte de abril de dois mil e dezasseis.”-----

-----Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**. -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de

dezanove de agosto.

15 - PROPOSTA N°. 634/16 - GP - DEFINIÇÃO DE PODERES DA LIQUIDATÁRIA NOMEADA NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES LABORAIS AINDA EXISTENTES DA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA.”:

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** mencionou não ter percebido o porquê daquela proposta, pois ficara com a ideia que tinham ficado bem delimitados os poderes referentes às questões laborais que ainda existiam.

----- Uma segunda questão tinha que ver com os processos: os que não quiseram ser internalizados, foram indemnizados de acordo com a legislação, os outros passaram para os SIMAS sob a figura da cedência, de modo que questionou se os concursos nos SIMAS tinham sido abertos ou não e, não tendo, qual a posição que a Liquidatária e o Jurista que acompanhava o processo tinham relativamente à possibilidade de fecho ou não da Habitágua até que a cedência estivesse totalmente resolvida, pois quem estava nessa situação tinha que concorrer aos concursos, mas podia dar-se o caso de não entrar. Não havendo Habitágua, questionou quem pagava a indemnização.

----- Para si era necessário que essa questão ficasse clara.

----- Interveio a **doutora Ana Clara Pinto** que, tal como estava descrito no relatório de gestão, em concreto, houve um conjunto de trabalhadores que aceitaram a primeira ronda dos acordos de cedência. Esta primeira ronda foi antecipada, ainda não estava como Liquidatária, apesar de só produzir efeitos a um de junho, já com a dissolução.

----- Nessa primeira ronda, para as pessoas que permaneceram, houve o estabelecimento de uma segunda e terceira rondas no sentido de tentar colmatar as situações das pessoas que ficaram, esclarecendo melhor a eventual situação que iam ter nos SIMAS, no âmbito desses acordos. Na segunda ronda ficaram mais dois trabalhadores.

----- Tratando da temática dos trabalhadores integrados/internalizados nos SIMAS, o que

estava previsto através de informação dada pelo doutor José Augusto, era que houvesse concursos para os assistentes operacionais a abrir no espaço de uma semana e para os técnicos superiores abririam até setembro, o que significava que iam ter o ponto de situação de tudo até setembro, quais os que integraram os concursos e os que, por força de alguma circunstância, ficaram de fora dos mesmos.-----

-----No âmbito do que estava previsto na Lei cinquenta, todas as situações de pessoas que fiquem de fora do concurso, caberá ao Município a cobertura de indemnização para esses colaboradores, daí que não integrasse as contas da dissolução da Habitágua, porque não estava previsto esse montante. As indemnizações ficavam por conta do acionista, calculadas de acordo com a Lei, a que teriam direito à data da liquidação. O direito dos trabalhadores serem indemnizados estava protegido na Lei. -----

-----Informou também que, relativamente aos trabalhadores que aceitaram os acordos de cedência, no sentido de não os penalizar e manter a igualdade de direitos, ia ainda ser processado no mês corrente, e estava previsto nas contas da Habitágua, o valor de horas de formação que podiam não ter sido dadas. E este valor também estava incluído no prejuízo da Habitágua. -----

-----Para os trabalhadores que não aceitaram ficar, essa questão já tinha que ver com o facto de, ao nível jurídico, a Lei ter algumas opções que deviam ficar delimitadas e marcadas em termos de quais as situações e as circunstâncias de abordagem aos trabalhadores que permaneciam. O objetivo daquela proposta era delimitar valorimetricamente o valor, considerando sempre a Lei, mas esta dava algumas alterações e formas de estabelecer aquele tipo de indemnizações de forma diferente. -----

-----A ideia era saber a intenção do acionista relativamente àquela matéria, ter o parecer do Jurista que dava cobertura à abordagem que devia ser transmitida e também garantir em termos de valor, pois trabalhavam com um teto e cumprimento de regras. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do



Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Nuno Boavida e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a concessão à Liquidatária nomeada, nos necessários poderes para, em sede da liquidação anteriormente deliberada e cumprindo o propósito de cumprimento das obrigações da sociedade e no que concerne os trabalhadores que não transitaram para o quadro pessoal dos SIMAS, encetar as necessárias negociações, coadjuvada por assessoria jurídica adequada, tendentes à definição dos termos, condições, prazos e montantes indemnizatórios/compensatórios, num montante global que não poderá ultrapassar os duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis euros e seis céntimos, visando cessar, pelo meio jurídico que se mostre mais adequado, a relação contratual, de carácter laboral, que ainda existe entre tais trabalhadores e a empresa, podendo assinar qualquer documentação que, para os referidos efeitos, se mostre pertinente.-----

----- Nos termos dos artigos centésimo quinquagésimo primeiro e centésimo quinquagésimo segundo, ambos do Código das Sociedades Comerciais. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “O PS vota contra em consonância com o voto na proposta de deliberação duzentos e noventa, de dois mil e dezasseis, de vinte de abril de dois mil e dezasseis.” -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

16 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

17 - PROPOSTA Nº. 539/16 - DGPH - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, POR INCUMPRIMENTO, RELATIVO AO ESPAÇO SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, N.º 41 B, B.º ALTO DA LOBA, CELEBRADO COM O SINDICATO

NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS:-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

18 - PROPOSTA Nº. 578/16 - GPDEIG - APROVAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a abertura do período de consulta pública da proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído.-----

-----Que a Consulta Pública decorra por um período de sessenta dias a partir do início do mês de setembro de dois mil e dezasseis. -----

-----Nos termos do número um, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número nove, de dois mil e sete, de dezassete de janeiro - Regulamento Geral do Ruído, na redação do Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e sete, de um de agosto, conjugado com os artigos terceiro, quarto, número um, alínea a) e décimo quarto, todos do Decreto-Lei número cento e quarenta e seis, de dois mil e seis, de trinta e um de julho. -----

19 - PROPOSTA Nº. 580/16 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE, “PINK GIRL”, DA AUTORIA DE MÁRIO HENRIQUE:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação da obra de arte, “Pink Girl”, acrílico sobre tela, cem por oitenta centímetros, sendo o seu valor comercial estimado em oitocentos euros, da autoria de Mário Henrique, que será posteriormente

inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

20 - PROPOSTA Nº. 581/16 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE “25 DE ABRIL/74”, DA AUTORIA DE CARLOS SETEMARES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação da obra de arte, “Vinte e Cinco de Abril/Setenta e Quatro”, acrílico sobre tela, cento e cinquenta por sessenta centímetros, sendo o seu valor comercial estimado em trezentos euros, da autoria de Carlos Setemares, que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**. -----

21 - PROPOSTA Nº. 582/16 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL CUSTOM CIRCUS” PARA APOIO À ATIVIDADE REGULAR: --

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou a razão desse subsídio na

área cultural não ser avaliado juntamente com as restantes propostas que vieram noutras alturas. -

-----Da leitura que fez à proposta de deliberação, resultava que o pagamento desse subsídio de vinte mil euros era para equilíbrio financeiro da “Custom Circus”, acrescentando que tiveram cento e dezanove mil euros de receitas, quando tinham um custo de cento e quarenta mil euros, precisavam de vinte mil euros para equilibrar as receitas. -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** explicou que aquela Associação Cultural não tinha tido apoio, tal como a Companhia de Atores. Era exigível porque tinha provado ter um trabalho consistente e não teve até ao momento um apoio para as suas atividades.

-----O **Senhor Presidente** disse que eram atribuídos subsídios às companhias de teatro, nomeadamente ao TIO, Dramax e Intervalo, era a primeira vez que iriam atribuir ao António Terra e à “Custom Circus”. -----

-----A **doutora Eduarda Oliveira** esclareceu que era para apoio à atividade regular não era para equilíbrio de contas, foi um apoio que nunca aconteceu, perguntando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se em dois mil e quinze não foram atribuídos dezasseis mil euros, afirmando a **doutora Eduarda Oliveira** que foi noutro contexto, era um apoio a uma atividade pontual, foi a “Oeiras Band Sessions”. Salientou que a demora deveu-se ao atraso das certidões de não dívida, por isso é que a proposta de deliberação só foi naquele momento à Câmara. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, por parte do Município de Oeiras à “Associação Cultural Custom Circus”, para apoio à atividade regular; -----

-----A minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a “Associação Cultural Custom Circus”. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

**22 - PROPOSTA N°. 583/16 - DCT - ADESÃO AO PORTAL “WWW.E-CULTURA.PT” -
CENTRO NACIONAL DE CULTURA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta do protocolo de adesão ao portal “e-cultura” por parte do Município de Oeiras, da qual resulta o pagamento da quota anual de seiscentos euros, isentos de IVA.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alíneas t) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remete para o artigo quinto, número quatro, alínea c) a contrário do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 584/16 - DGEPI - Pº. 106/DOM/DIM/13 - MULTA CONTRATUAL
RELATIVA À RELOCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA AFLUENTE À
RIBEIRA DA OUTURELA E ALTERAÇÃO DA VLN ENTRE A ROTUNDA 2 E A ROTUNDA 3:**

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** pediu esclarecimentos sobre a proposta, esclarecendo a **doutora Tânia Penalva** que o Código dos Contratos Públicos, à semelhança da legislação anterior, estipulava uma fórmula de cálculo das multas, no caso daquele caderno de encargos, até um quociente de dois por mil. Era feito o cálculo para saber qual o valor diário, mediante o quociente indicado, e multiplicava-se pelo número de dias; tinham uma aplicação informática que fazia esses cálculos, indicando não só o valor diário, mas também o número de dias de atraso.-----

-----Depois de decorrida a audiência prévia, a Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima apresentou as suas justificações, que a DGEPI analisou e concluiu que se iria diminuir em dias.

----- A receção da obra foi feita uma semana antes do contabilizado e, pelo Código dos Contratos Públicos, sempre que fosse dado uso era considerada a obra como recebida, por isso foram retirados esses sete dias à contagem total dos cinquenta e um dias. -----

----- Quanto às outras duas situações, embora a Câmara Municipal fosse alheia às mesmas, a DGEPIM, enquanto gestora da obra, entendeu os constrangimentos causados pelas obras dos SIMAS, de substituição de colunas de iluminação, fazendo o apanhado da duração das mesmas, vinte e um dias de uma situação e três dias de outra. -----

----- Assim, tudo somado, entenderam que eram vinte dias que podiam ser retirados ao cômputo dos dias de atraso. -----

----- Para além disso, a empresa alegou constrangimentos com sobrecustos da manutenção de estaleiros e os serviços fizeram o cálculo, uma vez que estavam a reduzir os dias de prazo contratual, em proporção para os custos de manutenção dos estaleiros e chegaram à conclusão que podia ser abatido, daí resultar mais uma parcela de cerca de quatro mil euros.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a redução da multa por incumprimento do prazo de execução da empreitada “Relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela e alteração da VLN entre a Rotunda dois e a Rotunda três - Processo cento e seis, de dois mil e treze, Departamento de Obras Municipais/Divisão de Infraestruturas Municipais” aplicada ao cocontratante Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, nos termos expostos nas informações número quinhentos e oitenta e três, de dois mil e dezasseis, Divisão de Gestão do Espaço Público e Infraestruturas Municipais e número dezasseis, de dois mil e dezasseis, Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico/Núcleo de Instrução de Atos Notariais, para o montante de trinta mil quatrocentos e noventa e seis euros e noventa céntimos.-----

-----A notificação da empresa do conteúdo da presente deliberação. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigo quadringentésimo terceiro conjugado com o artigo tricentésimo vigésimo nono e cláusula décima, do Caderno de Encargos.

-----Quanto à competência, os artigos trigésimo segundo e trigésimo terceiro, número um, alíneas f) e bb), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

24 - PROPOSTA Nº. 585/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL” NO ÂMBITO DO PROGRAMA “FÉRIAS EM SAÚDE”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da participação financeira, no montante global de quatro mil e quinhentos euros, à “APOIO - Associação de Solidariedade Social”, destinada ao pagamento da estadia, em pensão completa, dos vinte e oito munícipes e duas enfermeiras, no Programa “Férias em Saúde” de dois mil e dezasseis. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e

quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

25 - PROPOSTA Nº. 586/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “SERUL - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E RECREIO OS UNIDOS DE LECEIA”, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA “A EXPRESSÃO DRAMÁTICA COMO PORTA PARA NOVOS HORIZONTES”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da participação financeira no valor de mil e cinquenta euros, à “Sociedade de Educação e Recreio Os Unidos de Leceia”, para apoio ao desenvolvimento do Projeto de Expressão Dramática “A Expressão Dramática como porta para Novos Horizontes”, através da rubrica dois mil e seis/cento e seis mil cento e quarenta e três-Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos. -----

----- A proposta de minuta de termo de aceitação.-----

----- O pagamento desta participação deverá verificar-se durante o mês de julho. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----De acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. -----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas. -----

26 - PROPOSTA N°. 587/16 - DGP - MUDANÇA DE INSTALAÇÕES DO GABINETE TÉCNICO LOCAL DO CENTRO HISTÓRICO DE CARNAXIDE (DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS) DA RUA 5 DE OUTUBRO, N°. 16, PARA A RUA VISCONDE MOREIRA REY, N°. 2-B:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de Contrato de Arrendamento para Outros Fins Não Habitacionais, para instalação do Gabinete Técnico Local de Carnaxide na Rua Visconde Moreira Rey, número dois-B. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea dd), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, compete à Câmara Municipal proceder à locação de bens. -----

----- Pelo exposto, a presente proposta de deliberação fundamenta-se na norma legal invocada, conjugada com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para o artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e para o artigo milésimo centésimo vigésimo segundo e seguintes do Código Civil. -----

27 - PROPOSTA Nº. 588/16 - DGO - Pº. 1862/DCP/15 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO (LOTE 4) AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, IP, PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a minuta de contrato referente à aquisição da prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região de Lisboa e Vale do Tejo (Lote quatro) ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP, IP, para diversas instalações municipais, ao concorrente “Strong - Segurança, Sociedade Anónima”. -----

----- Nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos. -----

28 - PROPOSTA Nº. 589/16 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS E CONTRATOS

PROGRAMA COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., REFERENTES AOS CENTROS DE SAÚDE DE CARNAXIDE E BARCARENA - APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO: -----

-----I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Alexandre Luz** devido a ausência momentânea. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos do disposto na alínea r), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, as minutas de Protocolo e Contratos Programa, celebrados com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., referentes aos Centros de Saúde Carnaxide e Barcarena, prestando a inerente autorização para outorga dos mesmos; -----

-----Ratificar, nos termos do artigo centésimo sexagésimo quarto, números um e três, do Código do Procedimento Administrativo, a outorga dos referidos instrumentos contratuais pelo signatário. -----

-----E ainda nos termos do artigo trigésimo quarto, do Decreto-Lei número onze, de noventa e três, na redação dada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, no artigo vigésimo terceiro, número três, alínea g), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze. -----

29 - PROPOSTA Nº. 590/16 - DGP - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre

Luz, Eduarda Godinho e votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar, em cumprimentos, do disposto nas cláusulas oitava a décima segunda, do caderno de encargos, a adjudicação definitiva à Orangeways, Limitada, de acordo com os critérios de avaliação das propostas conforme ata e quadro juntos ao processo, referente à cedência de utilização de espaço, destinado à instalação de unidades de pequena produção de energia elétrica.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, cabe à Câmara Municipal gerir os equipamentos integrados no património do município ou colocados por lei sob administração municipal. -----

----- Esclarece-se que, nos termos do disposto na alínea ii), do número um, da cláusula nona, do caderno de encargos, o contrato tem a duração de vinte e cinco anos, sendo que nos primeiros quinze anos será pago ao Município de Oeiras, sete por cento da receita faturada pela venda de energia à rede e catorze por cento nos restantes dez anos.-----

30 - PROPOSTA Nº. 591/16 - GCAJ - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DE UMA PARCELA DE TERRENO QUE INTEGRA O COMPLEXO DESPORTIVO DE PORTO SALVO, COM A ÁREA DE 1.320,00 M², SITA EM PORTO SALVO - PRÉDIO INSCRITO NA CADERNETA PREDIAL RÚSTICA COM O ARTIGO 69º., SECÇÃO 33, DA FREGUESIA DE PORTO SALVO, CONCELHO DE OEIRAS, E TITULARIDADE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição por usucapião de uma parcela de terreno, com a área de mil trezentos e vinte metros quadrados, sita em Porto Salvo, omissa na competente

Conservatória do Registo Predial, inscrita sob o artigo matrício rústico número sessenta e nove, secção trinta e três, a qual confronta a norte com o artigo oitocentos e treze, a sul com o artigo setenta, a nascente com o artigo setenta e a poente com o artigo setenta, mediante a celebração da necessária escritura pública de justificação notarial, nos termos do artigo octogésimo nono, do Código do Notariado; -----

-----Para celebração da referida escritura pública, em cumprimento com o artigo nonagésimo sexto, número um, do Código do Notariado deverá o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo indicar a identidade dos três declarantes que possam comprovar que o Município de Oeiras é proprietário da parcela de terreno indicado no número anterior da presente proposta, com o objetivo de se proceder ao seu registo na competente Conservatória do Registo Predial. -----

-----Ao abrigo da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência para “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a RMMG”, ou seja até quinhentos e trinta mil euros (quinhentos e trinta euros vezes mil igual a quinhentos e trinta mil euros).-----

-----Nos termos da alínea i), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis de valor superior a mil vezes o RMMG.----

-----No que respeita à descrição predial, cabe comprovar a forma pela qual a parcela veio à titularidade do Município, justificando-se o direito alegado, a causa da sua aquisição e bem assim as razões que impossibilitem a sua comprovação pelos meios normais, fornecendo-se, por via da celebração de uma escritura pública de justificação notarial, um título para registo. -----

-----Para esse desiderato, nos termos do disposto no número dois, do artigo octogésimo nono, do Código do Notariado, a lei admite que a invocação do direito de propriedade deste

Município sobre a referida parcela, possa ser justificado pela usucapião, forma originária de aquisição, baseada em posse não titulada, pública, pacífica e de boa-fé, ocorrida seguramente há mais de quinze anos.-----

31 - PROPOSTA Nº. 592/16 - DGO - CRIAÇÃO DO JULGADO DE PAZ DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE CASCAIS E OEIRAS:-----

----- I - O **Senhor Presidente** explicou que a ideia era associarem-se ao Município de Cascais, partilhar aquelas despesas, que eram despesas comuns, fazer uma avaliação do número de processos e depois pagar. Ninguém do Executivo era juiz mas teriam de dotar aquele espaço com um técnico e um administrativo.-----

----- Por último, questionou se Cascais aceitou a proposta do valor, respondendo a **Doutora Vera Carvalho** que o Município de Cascais apresentou uma proposta inicial na ordem dos quarenta e cinco mil euros. Quis saber os custos gerais para calcularem em função de cada processo que seria resolvido, na sua expectativa estavam a falar de um universo de duzentos processos por ano, sendo que Cascais tinha uma média de trezentos processos por ano, concluindo que era essa a estimativa, sendo certo que estavam prontos a ajustar valores em função dos processos que fossem resolvidos. -----

----- Prosseguindo, disse que Cascais aceitou a proposta, estava na fundamentação um quadro com todos os valores e fizeram uma previsão na ordem dos trinta e cinco mil euros ou trinta e oito mil euros, muito próximo daquilo que era a estimativa inicial de Cascais.-----

----- Foi um processo longo, há alguns meses que estava a acompanhar esse processo com a **Doutora Maria de Lurdes Vaz**.-----

----- Também tinham estado a negociar com Sintra, mas Cascais pela proximidade e a vontade de deslocalizar os Julgados de Paz para junto da estação de comboios veio de facto corresponder às suas expectativas, a proximidade era muito maior e reunia as condições para colaborarem e essa parceria se concretizar.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a intenção da criação do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Cascais e Oeiras e, subsequentemente, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea j) e trigésimo terceiro, número um, alínea r), ambos do RJAL.-----

-----Lei número setenta e oito, de dois mil e um, de treze de julho, na redação da Lei número cinquenta e quatro, de dois mil e treze, de trinta e um de julho, conjugado com o Decreto-Lei número sessenta, de dois mil e nove, de quatro de março. -----

32 - PROPOSTA Nº. 593/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, Nº 2, R/C DTO., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA MANUELA SERRANA DA SILVA RAMOS: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou o porquê da atribuição de uma habitação com aquela tipologia, uma vez que não era a adequada ao agregado, esclarecendo a **doutora Isabel Reto** que tinha havido uma ocupação não titulada, no entanto, tinha sido decidido que seria de legalizar a presença da senhora na casa.-----

-----Contudo, não estava na tipologia que devia estar, mas, como não havia nenhum fogo de tipologia adequada disponível, naquele momento, regularizavam a situação e depois seriam realojados quando houvesse um T dois disponível.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo

sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, número dois, rés-do-chão direito, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Maria Manuela Serrana da Silva Ramos. -----

----- A fixação da renda mensal em quatro euros e dezanove céntimos, com entrada em vigor no dia um de agosto de dois mil e dezasseis; -----

----- A celebração de um contrato de arrendamento. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, com o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze.-----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

33 - PROPOSTA Nº. 594/16 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, Nº 2, 1º. ESQ., BAIRRO PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ VITOR SILVA MONTES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, número dois, primeiro esquerdo, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de José Vitor Silva Montes. -----

----- A fixação da renda mensal em cinquenta e quatro euros e oitenta e três céntimos, com entrada em vigor no dia um de agosto de dois mil e dezasseis; -----

-----A celebração de um contrato de arrendamento.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, com o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro.-----

34 - PROPOSTA Nº. 595/16 - DTSI - Pº. 721/DCP/16 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - ACEITAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato administrativo praticado pelo signatário referente à aceitação das omissões, dos pontos um, três e quatro e à não aceitação dos erros e omissões dos pontos dois, cinco, sete, oito, nove, dez, onze e doze, referente à lista de erros e omissões apresentada, nos termos da informação número trezentos e noventa e um, de dois mil e dezasseis, da DCP.----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na

primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

35 - PROPOSTA Nº. 596/16 - DGUAAE - PROC. 150/06 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/09, ALTO DA MONTANHA, CARNAXIDE: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** pediu esclarecimentos, observando o **Senhor Presidente** que houve um alvará de urbanização denominado Alto da Montanha, titulado pelo Senhor Magalhães. No âmbito desse processo de urbanização, ele vendeu um conjunto de lotes. Realizou parte das infraestruturas e procedeu à venda, através de sinalização, porque nunca fez a escritura, porque estavam à espera da receção das infraestruturas por parte da Câmara. -----

----- Entretanto, a Sociedade abriu falência e os detentores dos créditos, ou seja, aqueles que compraram com capital próprio ficaram donos de um lote que não podiam edificar. Houve um que conseguiu edificar, mas não pode alienar as frações, porque o prédio não podia ser ligado ao nível das infraestruturas, quer de saneamento, água ou energia.-----

----- Havia várias entidades bancárias, mas a principal era o BPI que estava a financiar a Sociedade que abriu falência, ficando como um dos principais credores da massa falida.-----

----- Entretanto, a Gestora Judicial da massa falida, doutora Ana Rito, teve várias reuniões consigo e com os Serviços para tentar encontrar uma solução, que passaria em primeiro lugar por cumprir as obrigações do Promotor.-----

----- Acontece que com o decorrer do tempo as infraestruturas foram-se degradando, o cobre foi roubado, as tampas dos coletores foram retiradas, houve muito vandalismo, a pontos da garantia bancária que o Promotor tinha na Câmara, não ser suficiente para repor o que foi estragado e concluir o que estava programado, nomeadamente o arranjo do parque urbano contíguo à urbanização. ----- ~

----- Todavia, foi seu entendimento dentro desta negociação colocar o edifício da Polícia

Municipal, visto ainda não estar pago a essa Sociedade e ter passado para a esfera da massa falida com a falência.-----

-----Como a Câmara ainda devia cerca de um milhão e duzentos mil euros deviam negociar de modo a encontrar uma solução.-----

-----Para a Câmara não interessava manter a dívida do edifício, nem uma urbanização fantasma, porque também não pode lá intervir e as pessoas que gastaram as suas poupanças também têm que ver o assunto resolvido.-----

-----Neste caso a proposta é reduzir, não naquilo que são as infraestruturas propriamente ditas, porque a exigência da Câmara mantém-se na iluminação pública, arruamentos, água, esgoto, telecomunicações e depois, a Câmara realizar a obra do parque urbano. -----

-----O **engenheiro José Fernandes** explicou que a proposta pressupõe o arranjo integral da urbanização, na parte central e em relação ao inicial só não fica abrangida a envolvente, que se vê na planta B.-----

-----O particular irá pagar à Câmara um milhão e duzentos mil euros para fazer a obra já referida, por um valor unitário inferior ao que estava previsto na altura.-----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** perguntou se esse valor tinha a ver com a caução, respondendo o **engenheiro José Fernandes** que a caução era no valor de três milhões, mas não chega para fazer face ao trabalho que será necessário fazer face à degradação do espaço desde dois mil e doze.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração à operação de loteamento, na parte correspondente aos arranjos exteriores das zonas B e C constantes da planta junto ao processo, que a Câmara executará quando se considerar oportuno, devendo o requerente

liquidar desde já os custos associados a esta obra no valor de um milhão e duzentos mil euros. -----

----- Estando o alvará de loteamento número um, de dois mil e nove, válido, a emissão do título para a conclusão das obras de urbanização cujo prazo se fixa em dois anos, deverá ser requerido pela Administradora da Insolvência, e apenas será concretizada depois de cumprido o ponto anterior e ainda liquidado à Câmara o valor de quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos euros correspondente aos custos dos projetos de habitação social que não foram entregues.-----

----- Nos termos do artigo vigésimo sétimo, do RJUE podendo incluir os termos e condições da mesma. Neste caso a alteração à licença respeita apenas ao conteúdo material dos arranjos exteriores pelo que pode ser considerada uma alteração simplificada nos termos do mesmo preceito e justificar a fixação do novo prazo para executar as obras de urbanização, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, do RJUE.-----

36 - PROPOSTA Nº. 597/16 - DGF - 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a oitava alteração às Grandes Opções do Plano e oitava alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões cento e quarenta e seis mil cento e trinta euros e setenta e oito cêntimos.-----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao

abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas. -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 598/16 - DACO - RESTRIÇÃO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO POR “ZOMBIE BAR & LOUNGE CAFÉ”, SITUADO NA RUA IRENE LISBOA, Nº.S 2 A, B E C, EM LINDA-A-VELHA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a restrição do período de funcionamento do estabelecimento Zombie Bar & Lounge Café, situado na Rua Irene Lisboa, números dois-A, B e C, em Linda-a-Velha, das oito horas às zero horas, a fim de serem repostas a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. -----

-----Nos termos do artigo terceiro, do Decreto-Lei número quarenta e oito, de noventa e seis, de quinze de maio, artigo centésimo vigésimo primeiro, do Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei número dez, de dois mil e quinze, de dezasseis de janeiro e Decreto-Lei número quarenta e oito, de noventa e seis, de quinze de maio.-----

38 - PROPOSTA Nº. 599/16 - SIMAS - RATIFICAÇÃO DA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO RELATIVO À EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZMC REBOLEIRA NORTE, AMADORA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de quatro de julho de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a ordem de não execução de trabalhos, no valor de vinte e nove mil cento e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos, proferida pelo Conselho de Administração dos SIMAS, no âmbito do contrato de empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na ZMC Reboleira Norte, na Amadora.-----

----- A redução do valor das garantias prestadas pelo empreiteiro e a redução do cabimento e do compromisso financeiro, os quais deverão corresponder ao montante já pago de cento e dez mil setecentos e setenta e três cêntimos e trinta e nove cêntimos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações subsequentes.-----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (artigo décimo oitavo).-----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

39 - PROPOSTA Nº. 600/16 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DESTINADA À REMODELAÇÃO / INSTALAÇÃO DO COLETOR UNITÁRIO NA RUA DA PAIÃ E RUA DR. ABEL VARZIM, FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL, CONCELHO DA AMADORA: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de obras públicas destinada à remodelação/instalação do coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora pelo preço base de duzentos e trinta e cinco mil e cem euros. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações subsequentes; -----

-----Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois/cinquenta e sete/CEE, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

40 - PROPOSTA N°. 601/16 - SIMAS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM FASE DE PROJETO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DOMÉSTICAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes domésticas em vários locais do Município de Oeiras, pelo preço base de quatrocentos e sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA, a suportar pelos SIMAS, para um prazo de execução de doze meses, bem como a nomeação do júri e respetiva delegação de competências e aprovação das peças do procedimento. -----

----- O Coordenador de Segurança em fase de projeto, engenheira Ana Paula Saramago. --

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -- -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de

outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

41 - PROPOSTA Nº. 602/16 - DGO - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS E RESPECTIVAS FÓRMULAS DE CÁLCULO, ANEXAS AO REGULAMENTO DE PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 393/16, DE 18 DE MAIO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar, em aditamento à proposta de deliberação número trezentos e noventa e três, de dois mil e dezasseis, a submissão da proposta de alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas e respectivas fórmulas de cálculo, anexas ao RPATOR à Assembleia Municipal para aprovação, com fundamento no disposto nos artigos vigésimo quinto, número um, alínea g) e trigésimo terceiro, número um, alínea k), ambos do RJAL. -----

42 - PROPOSTA Nº. 603/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 3º. BIMESTRE DE 2016 - DESPESAS CORRENTES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal
de Oeiras

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de quinze mil três euros e quarenta e sete cêntimos - catorze mil cento e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos, em despesas correntes, acrescidos do valor para fazer face aos custos administrativos, oitocentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.

O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de agosto.

Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

Acordo de Execução número cento e quatro, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado pelo aditamento número trezentos e noventa e dois, de dois mil e quinze, de dezoito de dezembro de dois mil e quinze, aprovado pela deliberação Camarária do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na reunião realizada em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze.

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

43 - PROPOSTA Nº. 604/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 98/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS, SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RELATÓRIO DO 3º. BIMESTRE DE 2016 - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos (três mil oitocentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos, em despesas correntes - mil setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, em despesa de capital e oitocentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos, em custos administrativos) para a Junta da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número noventa e oito, de dois mil e quinze, assinado entre a CMO e aquela Autarquia. - -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de agosto.-----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



Câmara Municipal
de Oeiras

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Acordo de Execução número noventa e oito, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

44 - PROPOSTA Nº. 605/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 102/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - RELATÓRIO DO 3º. BIMESTRE 2016 - DESPESAS CORRENTES:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil e sessenta e um euros e setenta e sete euros (novecentos e cinco euros e cinquenta e três centimos, em despesas correntes, mais cento e cinquenta e seis euros e vinte e sete centimos, em custos administrativos) para a Junta da

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e dois, de dois mil e quinze, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de agosto.-----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Acordo de Execução número cento e dois, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

45 - PROPOSTA Nº. 606/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 100/15 - JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - RELATÓRIO DO 3º.

BIMESTRE 2016 - DESPESAS CORRENTES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de trezentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre, o somatório das despesas efetuadas no terceiro bimestre em despesas no valor global de mil novecentos e oitenta e sete euros e um cêntimo, despesas correntes, na qual se encontra incluída a importância de noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos, de despesas administrativas, a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de mil seiscentos e dezasseis euros e vinte cêntimos, e em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do terceiro bimestre no âmbito do Acordo de Execução número cem, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de agosto. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Acordo de Execução número cem, de dois mil e quinze, celebrado a quinze de maio de dois mil e quinze entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia de Barcarena em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado através do aditamento número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e quinze, de vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, em cumprimento da deliberação

de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e um de dezembro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 607/16 - GAF - ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS E ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM AS UNIÕES
DE FREGUESIAS E FREGUESIAS, DO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar: -----

-----As alterações aos mapas financeiros anexos a cada um dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução celebrados com as Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Oeiras;-----

-----As transferências de verbas para as Freguesias e Uniões de Freguesias destinadas ao cumprimento dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, conforme os mapas financeiros, anexos ao processo.-----

-----A alteração ao anexo dois, da cláusula décima primeira, anexo três e anexo quatro, da



Câmara Municipal
de Oeiras

cláusula décima segunda, ambas do capítulo quarto - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, do Acordo de Execução número cento e quatro, de dois mil e quinze, celebrado com a União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha, Cruz-Quebrada/Dafundo; -----

----- A alteração do número de trabalhadores afetos ao Acordo de Execução número noventa e seis, de dois mil e quinze, celebrado com a Freguesia de Porto Salvo. -----

----- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea k), do número vinte e cinco, dos artigos trigésimo terceiro, número um, alíneas d) e m), centésimo vigésimo, centésimo vigésimo primeiro, centésimo trigésimo primeiro, centésimo trigésimo segundo, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, e os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete subsidiariamente para os artigos tricentésimo décimo primeiro, tricentésimo décimo segundo e tricentésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Passado um ano e alguns meses do compromisso assumido pelo Senhor Presidente da CMO de avaliar e renegociar os Contratos Interadministrativo e Acordos de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias aprovados na AMO a doze de janeiro de dois mil e quinze, é agora apresentada esta

alteração que contempla exclusivamente o aumento, justo e já por nós reclamado, de meios financeiros e humanos. -----

----- Apesar da maior justiça desta proposta, esta não responde de forma clara ao cumprimento da legislação. -----

----- Pelas razões apontadas pelo Partido Socialista que justificaram o voto contra na sessão da AMO de doze de janeiro de dois mil e quinze e considerando que os pressupostos se mantêm, o PS vota contra”. -----

----- Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** e saiu a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**. -----

47 - PROPOSTA Nº. 608/16 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DE OBRAS E MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE OEIRAS - 2016: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou se as dezassete comparticipações que estavam a ser atribuídas, das quarenta e quatro validadas, eram as únicas ou as restantes seriam atribuídas posteriormente ou se era por razões orçamentais, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que não era por razões orçamentais, pois o valor quase que duplicava relativamente ao inicialmente orçamentado. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Boavida** disse que gostava de saber o porquê de haver umas comparticipações a cem por cento e outras a oitenta por cento, por exemplo na aquisição de viatura, que era em tudo semelhante, concluindo que os critérios e os cálculos das percentagens não eram muito claros. -----

----- O **Senhor Presidente** respondeu que havia critérios para as atribuições e, no caso das percentagens diferentes, provavelmente, uma já tinha recebido comparticipação para carrinhas e a outra não. -----

----- O **doutor Rui Valente** esclareceu que, particularmente em relação às carrinhas,

tinham que apresentar dois orçamentos, aquando das candidaturas, o orçamento mais baixo para aquisição de carrinha de nove lugares foi da NucleOeiras e entenderam não atribuir um valor superior ao Clube de Voleibol de Oeiras, ou seja, atribuíram o mesmo valor, atalhando o **Senhor Presidente** que o valor a atribuir era igual, mas a percentagem era diferente, devido à diferença de preço final.

----- Intervieio o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que, analisando o quadro, isso era difícil de perceber, pois o quadro era bastante grande, com muitos dados, e era complicado perceber esses critérios que não estavam espelhados nos números.

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, às coletividades do Concelho, que irão desenvolver as obras e aquisição/manutenção de equipamentos descritos no quadro infra, num montante global de cento e oitenta mil euros:

----- Entidade - Tipologia de investimento - Descrição do investimento - Comparticipação financeira máxima proposta - Percentagem de apoio relativo ao investimento:

----- Associação Desportiva de Oeiras - Obras - Montagem de chuveiros nos balneários do pavilhão desportivo - quatro mil euros - noventa e três por cento;

----- Associação Desportiva de Oeiras - Obras - Beneficiação de cinco balneários do pavilhão desportivo - quatro mil euros - oitenta e dois por cento;

----- Sport Algés e Dafundo- Aquisição/manutenção de equipamentos - Reparação ou aquisição do sistema de tratamento de água da piscina - seis mil euros - oitenta e nove por cento;

----- Sport Algés e Dafundo - Aquisição/manutenção de equipamentos - Reparação do sistema de ventilação da piscina - nove mil euros - noventa e nove por cento;

-----Grupo Desportivo e Recreativo "A Joanita" - Obras - Adaptação de "WC" para deficientes - mil e oitocentos euros - noventa e quatro por cento;-----

-----Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz-Quebradense - Obras - Reparações estruturais do edifício sede/pavilhão - vinte mil euros - sessenta e três por cento;-----

-----Clube do Mar Costa do Sol - Obras - Aplicação de portão para armazenamento de embarcações na sede do clube - dois mil euros - noventa e nove por cento;-----

-----Linda-a-Pastora Sporting Clube - Aquisição/manutenção de equipamentos - Reparação de viatura - oitocentos euros - noventa e seis por cento;-----

-----Grupo Desportivo Unidos Caxienses - Obras - Reparação da cobertura do ginásio - três mil e duzentos euros - noventa e nove por cento;-----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - Obras - Obras de reparação e manutenção no Complexo Desportivo - dezanove mil euros - oitenta e cinco por cento;-----

-----Associação Desportiva NúcleOeiras-ADNO - Aquisição/manutenção de viaturas - Aquisição de viatura de nove lugares - vinte e quatro mil e quinhentos euros - cem por cento; -----

-----Clube de Voleibol de Oeiras - Aquisição/manutenção de viaturas - Aquisição de viatura de nove lugares - vinte e quatro mil e quinhentos euros - oitenta e um por cento;-----

-----Clube Desportivo de Paço de Arcos - Obras - Substituição do piso do ginásio principal - três mil e duzentos euros - noventa por cento; -----

-----Clube Carnaxide Cultura e Desporto - Obras - Impermeabilização da cobertura; construção de arrecadação; remodelação dos espaços desportivos; Requalificação da área de restauração; aquisição de palco - trinta e cinco mil euros - quarenta por cento;-----

-----Sociedade de Educação e Recreio "Os Unidos de Leceia" - Obras - Reparação de pavimento e paredes do ginásio - dezoito mil euros - oitenta e oito por cento;-----

-----Clube de Kung Fu Hong Long - Aquisição/manutenção de equipamentos - Aquisição de colchões de queda e de piso para treino - três mil euros - setenta e nove por cento; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Associação Desportiva de Carnaxide e Miraflores - Obras - Reparação do piso do ginásio - dois mil euros - oitenta e sete por cento. -----

----- A minuta de contrato programa, a celebrar posteriormente com cada uma das coletividades, como instrumento de concretização dos apoios financeiros ora propostos. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho;-----

----- Alíneas c) e h), do número dois, do artigo sexagésimo quinto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze;-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho;-----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro; -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto;-----

-----Artigo nono, do Regulamento de Apoio ao Associativo Desportivo do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e quatro, de trinta de dezembro de dois mil e quinze; -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

48 - PROPOSTA Nº. 609/16 - DRH - PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso às reservas de recrutamento de Assistente Operacional na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de dois postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

-----O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica



Câmara Municipal
de Oeiras

de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e trinta euros, montante que corresponde à Retribuição Mínima Mensal Garantida, nos restantes casos. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número vinte e um-B, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro.-----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro.-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.-----

----- Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis.-----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “A Vereação do Partido Socialista votou contra os experimentalismos do modelo do Acordo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Oeiras e o Ministério de Educação e Ciência, fundamentando a sua decisão nas fragilidades do acordo, nomeadamente por não concordar com o modelo de financiamento acordado, com o processo de seleção dos Municípios envolvidos, bem como, com a notória perda de autonomia pedagógica e científica dos Agrupamentos de Escolas.-----

-----No entanto, confrontada agora, com a necessidade de criação destes postos de trabalho, entende a Vereação do Partido Socialista votar favoravelmente esta proposta de deliberação.”-----

-----III - O Senhor Vereador Nuno Boavida fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A CDU vota contra, pois o assunto tem que ver com a Municipalização da Educação e estamos contra a Municipalização da Educação.” -----

49 - PROPOSTA Nº. 612/16 - DPMPC - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE PRIMEIRO SOCORRO (GPS): -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta de adenda ao protocolo a celebrar entre Município de Oeiras e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários no Município para criar e manter um Grupo de Primeiro Socorro (GPS) por cada um dos Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Oeiras; -----

-----Que cada GPS passe a ser constituído por um mínimo de três elementos.-----

-----Que o Protocolo produza efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e dezasseis;----

-----Atribuição de acréscimo de comparticipação financeira anual no valor de onze mil trezentos e setenta e cinco euros e vinte e oito céntimos, prevendo-se uma dotação financeira plurianual, para vinte e quatro meses, no valor global de vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros e cinquenta e seis céntimos, com o objetivo de acrescentar a cada Corpo de Bombeiros existente no Município de Oeiras, para o Grupo de Primeiro Socorro um elemento, passando de dois para três bombeiros, conforme previsto na cláusula segunda, da minuta de adenda ao protocolo para criação e manutenção de GPS.-----

----- Que o pagamento deste montante deve continuar a efetuar-se nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de dois mil e dezasseis. -----

----- Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho e no artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros e sétimo, da Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, que aprovou as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, da alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e tricentésimo décimo primeiro a tricentésimo décimo quinto, todos do Código dos Contratos Públícos. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 613/16 - DCDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À “AERLIS - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE LISBOA” PARA APOIO À**

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de dez mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, à “AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa”, para apoio à constituição do Gabinete de Apoio ao Empreendedor.

-----Do compromisso do Município em:

-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba.

-----A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido.

-----A minuta de termo de aceitação.

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 614/16 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA PRÉMIOS FINAIS DO 34º. TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira global de oito mil e quinhentos euros, para prémios finais do trigésimo quarto Troféu CMO, Corrida das Localidades, subdivididos pelas seguintes entidades:-----

- Mil e oitocentos euros, à Associação Desportiva NucleOeiras - ADNO; -----
- Mil e quatrocentos euros, ao Linda-a-Pastora Sporting Clube; -----
- Mil e cem euros, ao Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião; -----
- Novecentos euros, ao Clube Recreativo e Desportivo “Os Fixes”;-----
- Oitocentos euros, ao Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage;-----
- Setecentos euros, ao Valejas Atlético Clube;-----
- Seiscentos euros, ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria;-----
- Quinhentos euros, ao Sport Ponto Come;-----
- Quatrocentos euros, à Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos de Leceia”; -----
- Trezentos euros, à Associação de Para-quedistas Tejo-Norte. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Nos termos dos artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do disposto no artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal, regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

-----Artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, que remete para o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro.-----

52 - PROPOSTA Nº. 615/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO JUVENIL PROATLÂNTICO” PARA FAZER FACE AOS CUSTOS INERENTES AO INTERCÂMBIO DE JOVENS BILATERAL NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DA GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E

SAINT ÉTIENNE:-----

----- I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** devido a ausência momentânea.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à “Associação Juvenil ProAtlântico”, no valor de cinco mil euros, destinados a apoiar a viabilização das atividades a desenvolver no âmbito da geminação Oeiras - Saint Étienne.-----

----- O compromisso do Município em:-----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba.-----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, alínea b), sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete.-----

----- Artigos sexagésimo quarto, número três, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

53 - PROPOSTA Nº. 616/16 - GCAJ - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO “IN HOUSE” ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A “OEIRAS VIVA” PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS PARA O ANO DE 2016:-----

-----I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Alexandre Luz** devido a ausência momentânea.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a adjudicação à “Oeiras Viva” de serviços nos domínios de logística e apoio à realização de atividades e eventos culturais, recreativos e desportivos, a executar no decorrer do ano de dois mil e dezasseis, no valor de cento e noventa e um mil euros, com IVA incluído.-----

-----A minuta de contrato de prestação de serviços.-----

-----Nos termos do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do regime



Câmara Municipal
de Oeiras

jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é da competência da câmara municipal aprovar a aquisição de serviços cuja autorização de despesa lhe caiba.-----

----- A contratação “in house” encontra-se excluída das regras da contratação pública, ao abrigo do que se estabelece no artigo quinto, número dois, do Código dos Contratos Públicos.----

----- Nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, números dois e três, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, as aquisições de serviços pagas a preços de mercado não podem integrar os contratos-programa a que se referem os artigos quadragésimo sétimo e quinquagésimo, do referido diploma, pelo que devem ser tituladas por contratos de aquisição de serviços.-----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**.-----

54 - PROPOSTA Nº. 617/16 - DGP - CEDÊNCIA DO IMÓVEL DENOMINADO “CASA DO MAR”, SITO NA CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de Contrato de Comodato com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para a cedência do imóvel denominado “Casa do Mar”, sito na Avenida Ivens, número quarenta e dois, na Cruz-Quebrada/Dafundo, cuja minuta se junta ao processo.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa e gerir os equipamentos integrados no

património do município.-----

-----Pelo exposto, a presente proposta de deliberação fundamenta-se na norma legal invocada, conjugada com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para o artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e para o artigo milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil.-----

-----Há que levar também em consideração, os artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar de apoios públicos, no âmbito da presente proposta.-----

-----São também aplicáveis as normas relativas à gestão de imóveis integrados no domínio privado, previstas no Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto.-- -----

55 - PROPOSTA Nº. 618/16 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A JOVENS MÚSICOS DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO PARA A ESCOLA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO CABO - “CENTRO CULTURAL PAROQUIAL N^a. SR^a. DO CABO, ASSOCIAÇÃO” - PARA O ANO LECTIVO 2016/2017:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre

Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a continuidade da atribuição de bolsas de estudo aos sete alunos que se mantêm matriculados, no valor de quinze mil cento e dez euros.----

----- A atribuição de três novas bolsas aos candidatos que obtiveram os três primeiros lugares nas notas obtidas nas provas de avaliação efetuadas pela Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, para preenchimento de vagas deixadas pelos bolseiros cessantes, atendendo à finalidade deste programa, perfazendo um total de dez bolsas: -----

----- Primeiro - Marta Alexandra Brito Pereira; -----

----- Segundo - Vitória Alexandrino; -----

----- Terceiro - Diogo Ribeiro Ferreira Galvão Sargento.-----

----- O valor de seis mil duzentos e setenta euros igual a duzentos e nove euros de mensalidade vezes dez meses (de setembro a junho) vezes três alunos, para as três novas bolsas. -

----- O valor total de vinte e um mil trezentos e oitenta euros, igual a quinze mil cento e dez euros mais seis mil duzentos e setenta euros, destinado ao total de dez bolsas do ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

----- O pagamento em setembro de dois mil e dezasseis da verba referente a quatro meses do primeiro período escolar - setembro, outubro, novembro e dezembro. -----

----- O pagamento em janeiro de dois mil e dezassete da verba referente a três meses do segundo período escolar - janeiro, fevereiro e março. -----

----- O pagamento em abril de dois mil e dezassete da verba referente a três meses do terceiro período escolar - abril, maio e junho. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. Artigos quinto e nono, ambos da Lei

dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

56 - PROPOSTA Nº. 619/16 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, TRAJES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS, ESSENCIAIS À SUA ATIVIDADE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de vinte cinco mil setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos, às seguintes Associações: -----

-----Associações a apoiar - Bens a adquirir - Valor: -----

-----Associação Cultural de Tercena - dois trajes de campo homem, três trajes de trabalho senhora - mil duzentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage - oito camisas de senhora, seis calças - novecentos e setenta euros;-----

-----Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Oeiras - um clarinete, um saxofone - mil quatrocentos e sessenta e seis euros;-----

-----Grupo Coral Instrumental Norte-Sul - uma viola baixo, uma guitarra - oitocentos e

sessenta e quatro euros; -----
----- Grupo de Folclore das Terras da Nóbrega - uma concertina - dois mil euros; -----
----- Ideias do Século Associação - doze cavaquinhos - setecentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos; -----
----- Liga dos Amigos de Castelo Novo - um clarinete - setecentos e vinte e oito euros; -----
----- Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana - um acordéon - cinco mil cento e sessenta e seis euros; -----
----- Rancho Folclórico Os Minhotos da Ribeira da Laje - uma concertina - dois mil e cem euros; -----
----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - um tímpano vinte e três - mil setecentos e quarenta euros; -----
----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebradense - um bombardino - dois mil e duzentos euros; -----
----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - uma marimba - dois mil trezentos e onze euros; -----
----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - dois amplificadores e duas colunas - dois mil novecentos e dezanove euros e vinte e sete cêntimos; -----
----- Grupo Cultural de Vila Fria - duas colunas de som - quinhentos e noventa e oito euros.-----
----- A minuta do termo de aceitação por parte das entidades beneficiárias do apoio financeiro. -----
----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

-----Foram observados os pressupostos legais/requisitos previstos nos artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**.-----

57 - PROPOSTA Nº. 620/16 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL CÉSAR BATALHA À “ESPAÇO E MEMÓRIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OEIRAS” PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar o apoio financeiro no valor de dez mil euros, à “Espaço e Memória - Associação Cultural de Oeiras” para o desenvolvimento de atividade cultural.-----

-----Cedência e respetiva concessão de isenção do pagamento no valor de novecentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos, pela utilização do Auditório César Batalha, nos termos do disposto no artigo trigésimo nono, do RPATORMO. -----

-----Cedência do Foyer do Auditório Eunice Munoz. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A minuta do termo de aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Foram observados os pressupostos legais/requisitos previstos nos artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicidade dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 621/16 - DASSJ - ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS
EM OEIRAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta

subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a seguinte calendarização, inerente à atribuição da comparticipação financeira ao Conselho Português para os Refugiados, no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros: -----

-----Ano dois mil e dezasseis - oito mil setecentos e cinquenta euros; -----

-----Ano dois mil e dezassete - treze mil setecentos e cinquenta euros. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----De acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. -----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão

beneficiar de apoios de entidades públicas. -----

59 - PROPOSTA N°. 622/16 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA OEIRAS” PARA EDIÇÃO DO LIVRO “NOVA OEIRAS - MEMÓRIAS DO BAIRRO”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de oito mil euros, à “Associação de Moradores de Nova Oeiras”, para edição do Livro “Nova Oeiras - Memórias do Bairro. -----

----- A minuta do Termo de Aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Foram observados os pressupostos legais/requisitos previstos nos artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber

os apoios concedidos por entidades públicas. -----

60 - PROPOSTA Nº. 623/16 - DCT - CICLO VOZES DO FADO 2016 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES E DEFINIÇÃO DA ENTIDADE PARA QUEM REVERTE A RECEITA PRODUZIDA COM A SUA VENDA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, fixar o preço dos bilhetes para o Ciclo Vozes do Fado dois mil e dezasseis, nos seguintes termos: -----

-----Bilhete individual (plateia e balcão): sete euros e cinquenta cêntimos - Concertos de Cuca Roseta e de Jorge Fernando;-----

-----Bilhete individual (plateia e balcão): seis euros - Concertos de Pedro Moutinho e de Joana Amendoeira; -----

-----Bilhete individual (plateia e balcão): cinco euros - Concertos de Carla Pires e de Sara Correia. -----

-----Que a receita produzida pela venda de bilhetes dos concertos acima mencionados revertam na totalidade para o Município de Oeiras. -----

-----Que a venda dos ingressos para o concerto decorra na totalidade dos postos municipais de bilhética: Loja do Palácio Marquês de Pombal, Auditório Municipal Eunice Muñoz, Auditório Municipal Ruy de Carvalho, CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito, CCPE - Centro Cultural Palácio do Egípto e Museu da Pólvora Negra, bem como em todos os postos de venda da rede “Ticketline”.-----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número

dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugados com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. --

----- Artigo sexagésimo primeiro, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril.-----

61 - PROPOSTA Nº. 624/16 - DCT - VENDA AO PÚBLICO DE 4 FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS - FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a venda ao público de quatro edições (livro mais caixa de lápis), pelo preço unitário fixo de um euro e cinquenta cêntimos. ---

----- Este valor deve permanecer inalterado no tempo, até entendimento contrário, independentemente das atualizações do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras e respetiva Tabela. -----

----- Nos termos do artigo nono, número treze, “in fine” do Código do IVA, a venda deste tipo de bens está isenta de IVA: «Estão isentas do imposto: (...) Treze) As prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita guiada ou não, a museus, galerias de arte, castelos, palácios, monumentos, parques, perímetros florestais, jardins botânicos, zoológicos e semelhantes, pertencentes ao Estado, outras pessoas coletivas de direito público ou organismos sem finalidade lucrativa, desde que efetuadas única e exclusivamente por intermédio dos seus próprios agentes. A presente isenção abrange também as transmissões de bens estreitamente

conexas com as prestações de serviços referidas», conjugado com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

62 - PROPOSTA Nº. 625/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU PORTUGAL”:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de participação financeira à Batoto Yetu Portugal no valor de seis mil euros, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, em que se definem as competências da Autarquia em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social.-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea c), do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, em que se define como competência da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude “Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com

entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos".-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito do presente procedimento.-----

63 - PROPOSTA Nº. 626/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS (IDEQ): -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar, atendendo ao definido no protocolo de colaboração estabelecido entre o Município e o IDEQ, a atribuição de participação financeira no valor de dezasseis mil euros, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto APOIAR.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número

sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 627/16 - DASSJ - ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS
EM OEIRAS - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O COMITÉ OLÍMPICO DE
PORTUGAL:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar o estabelecimento de parceria com o Comité Olímpico de Portugal, mediante a aprovação da minuta junto ao processo. -----

-----Nos termos das alíneas d) e e), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras (despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze constante no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze).-----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na

redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho (Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**. -----

65 - PROPOSTA N°. 628/16 - GCAJ - REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:--

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** pediu para a proposta ser adiada, pois não tivera tempo de a preparar, uma vez que o assunto era bastante extenso. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu que aquela proposta resultava de quase um ano e meio de trabalho. Foi um trabalho complicado, com a colaboração de diversas unidades orgânicas, dos SIMAS e da ERSAR, acrescentando que foram pressionados a terminar o documento a tempo de ser apresentado na última reunião de Câmara antes das férias. -----

----- O resultado era basicamente a transcrição das imposições da ERSAR, com algumas especificidades de adaptação ao Município de Oeiras, por isso não via razão para ser adiada, para além de resultar nalguma frustração para os Serviços que trabalharam, e muito, para que fosse apresentado naquele dia. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que tinha algumas dúvidas, pois a matéria era densa, não era o mesmo que ler o Regulamento sobre o Ruído. Não era especialista da área, sabia que tinha sido agendada em tempo e reconhecia esse esforço dos Serviços e agradecia o respeito pelos Vereadores sem pelouro, pois tinham outra profissão para além daquela, mas não teve a capacidade de analisar a fundo, interrompendo o **Senhor Vereador Nuno Neto** que, para além da consulta pública e da submissão à Assembleia Municipal ia também ser remetida para a ERSAR, por isso era importante conseguir ter o Regulamento a um de janeiro e atrasar a aprovação podia pôr isso em causa, volvendo a **Senhora Vereadora**

Alexandra Moura que tinha lido a proposta. -----

-----Continuando, questionou se tinham sido usados os dados de dois mil e treze/dois mil e catorze, porque os de dois mil e quinze não estavam disponíveis ou se foi por outra qualquer razão. -----

-----Seguidamente, sobre o resultava final, indagou qual era a mais-valia, quanto é que a Câmara Municipal ia ganhar ou perder com a aplicação de taxas feitas daquela forma, qual a alteração orçamental para a Câmara e qual a alteração orçamental para o município. Se olhassem para o Regulamento de Lisboa, para além de a questão da taxa não ser comparável, terminavam a memória justificativa dizendo que colocaram a consulta pública com um quadro explicativo das vantagens para o Município e para o município, pois essa era uma das questões fundamentais e pela leitura que fez do documento apresentado não conseguiu perceber. -----

-----Assim, frisou que tinha dificuldade em aprovar aquela proposta sem perceber qual o impacto que tinha nas contas da Câmara e dos municípios. -----

-----Interveio a **doutora Fernanda Ribeiro** que relativamente à questão das taxas, caíam por terra, pois naquele Regulamento tornavam-se tarifas, tinha regulação própria e estava previsto no artigo vigésimo primeiro, da Lei setenta e três e as tarifas eram revistas anualmente de acordo com os custos suportados pela entidade. -----

-----O porquê de utilizar os dados de dois mil e treze/dois mil e catorze teve que ver com o facto de serem dados fechados à data de início e conclusão da re-fundamentação económico-financeira. No momento estavam a ultimar o reporte de contas de dois mil e quinze à ERSAR, estavam a rever e a fazer um relatório que, atualmente, não era obrigatório, mas vinha a ser feito desde que o primeiro reporte foi feito. -----

-----Relativamente à questão dos valores e de não estar afixado como em Lisboa, pensava que em Lisboa eram dados equiparados ao tarifário. Esse tarifário era um trabalho efetuado em outubro de cada ano, já tinham esse trabalho feito, por aplicação da deliberação novecentos e

vinte e oito da Entidade Reguladora, que era o Regulamento de Tarifário da Gestão de Resíduos Urbanos; este tarifário estava em vigor no Concelho desde dois mil e quinze, tendo já sofrido uma revisão para dois mil e dezasseis. -----

----- Quanto aos utilizadores finais, estavam a falar das tarifas que eram cobradas no âmbito da faturação da água. -----

----- Tinham a tarifa fixa e a tarifa variável, que era aplicada em função da indexação do consumo da água. Os dados que tinham eram fechados à data da fundamentação económico-financeira, tanto mais que não conseguiram ter uma leitura coerente entre os indicadores que não receberam por parte dos SIMAS para o ano de dois mil e quinze, ainda iam obtê-los com projeção para dois mil e dezasseis, para efeitos da formação tarifária para dois mil e dezassete. ---

----- No contexto das tarifas previstas, o que foi feito foi a partir dos dados encerrados e porque eram atividades similares, só para dar uma noção referiu que no reporte de contas do ano corrente conseguiram deduzir uma parte de grandes produtores que deixou de ser considerada, tudo estava a ser devidamente ponderado e equacionado e seria refletido na formação do tarifário. -----

----- A atividade não regulada era dentro dos moldes do que já existia em termos da fundamentação económica anterior, porque não houve tempo para fazer uma atualização do tempo de tudo o que estava subjacente a cada uma daquelas atividades. Era um processo que já merecera, no contexto daquele trabalho que foi desenvolvido, uma atualização da tabela de bens e serviços ao nível da contabilidade de custos, que estava a envolver um grande esforço por parte dos serviços financeiros ao nível da desafetação de todas as faturações de fornecimentos em alta e de serviços de recolha que eram feitos no âmbito de competências municipais da via pública; isto contemplando toda a tipologia devidamente diferenciada para de futuro conseguirem chegar de uma forma direta aos resultados, ou seja, poder dizer são tantas toneladas, o valor de custo é aquele e o que podiam ir buscar à tarifa era tanto. -----

-----Frisou ainda que tiveram uma taxa de cobertura aquém dos cem por cento, que a Entidade Reguladora e a Legislação exigiam que houvesse, estava a ser um aumento gradual. Era um tarifário totalmente novo e exigia todo um processo de adaptação que estava a decorrer; em dois mil e dezassete seria o terceiro tarifário no modelo exigido desde abril de dois mil e catorze, com a publicação do Regulamento Tarifário.-----

-----De novo no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** mencionou que tinha ficado por responder uma das questões fundamentais, no fim de tudo, com a aplicação daquele regulamento, naquela forma, qual era a repercussão na fatura de cada um dos clientes, atalhando a **doutora Fernanda Ribeiro** que, naquele momento, a questão da faturação em casa dos municíipes, havia apenas uma situação que podia estar implícita com a aplicação do tarifário a partir de um de janeiro, que era a única que iriam aplicar; estavam a falar dos municíipes com atividade regulada, no fundo contextualizava a remoção de resíduos na via pública até um máximo de mil e cem litros e sempre que existisse necessidade de fazer um serviço auxiliar; naquele contexto dizer quanto ia importar aquele tarifário não o podia fazer, pois o que a Senhora Vereadora estava a pedir era a correspondência à fatura da água e sobre essa medida, e uma vez que o tarifário de dois mil e dezassete só seria objeto de formação em outubro, só nessa altura poderia dar uma estimativa. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** frisou que estavam obrigados a seguir aquele caminho, interrompendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que olhando para o documento, para as tabelas, que até estavam bastante documentadas em termos dos tempos que cada ação demorava, daí precisar de mais tempo para poder consultar alguém entendido na matéria, pois parecia-lhe que havia custos carregados que estavam em excesso. Do ponto de vista dos tempos imputados a cada processo, a informação parecia-lhe clara, a questão era se aquele tempo era em excesso ou não, ou seja, o cálculo do valor da carga de trabalho apresentado para cada procedimento teria uma implicação na taxa que seria aplicada e não correspondia à

realidade, mas isso era apenas uma suspeita sua.-----

----- De novo no uso da palavra, a **doutora Fernanda Ribeiro** mencionou que existia a faturação dos SIMAS e não se prendia pelas tabelas apresentadas, elas eram válidas na componente regulada aos serviços auxiliares. Na questão da faturação que a Senhora Vereadora Alexandra Moura referiu, era importante mencionar que estavam fechadíssimos ao modelo imposto anualmente pela ERSAR. Antes de fazerem a formação tarifária para dois mil e dezasseis, em abril do ano anterior, foi-lhes apresentado um ficheiro da ERSAR em que estava desdobrado o fornecimento em alta e a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos Urbanos) que pagavam diretamente à entidade em alta, neste caso à Tratolixo e que tinham que, por Lei, fazer refletir nos utilizadores finais, contudo, a partir do momento em que no ficheiro fazia a ligação ao reporte de contas e se nesse reporte não havia essa desafetação tal não foi possível. -----

----- Parecia-lhe que, em relação ao reporte de contas que estavam a ultimar, a título de revisão e de relatório já contemplando a desafetação dessa taxa, a próxima fatura já viria em rigor e essa sim é faturação da atividade regulada em sede da faturação dos SIMAS, viria então o ficheiro da ERSAR já devidamente desdobrado.-----

----- Os pressupostos que estavam subjacentes à fixação da tarifa não conseguiam controlar, porque eram fixados pela ERSAR. No ano anterior, segundo o mesmo ficheiro, na previsão de fecho de dois mil e quinze, não havia qualquer previsão específica de projeção específica para dois mil e dezasseis, iam buscar o reporte de contas em análise paralela em média aritmética para a previsão de fecho de dois mil e quinze. Abriram mais uma vez essa questão e abriram a possibilidade de buscar outro ano; a realidade de serem apresentados dois mil e treze/dois mil e catorze resultou de ter havido custos excepcionais em dois mil e catorze, com o dever do equilíbrio, e que seria penalizador para as famílias fazer refletir numa única base de ponderação com dois mil e quinze, daí terem feito essa consideração. -----

----- Relativamente à questão da consolidação dos valores, tinham de, no período

transitório, igualar o custo suportado ao valor ao proveito da tarifa.-----

-----Interveio o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que, dado que não estava na posse de toda a informação e, sem desprestígio para os Serviços que fizeram um excelente trabalho, votaria contra tendo como referência que a CDU se opunha às imposições da ERSAR sobre o que os Municípios podiam ou não fazer e não seria por sua causa que se ia atrasar o processo.----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Nuno Boavida e abstenção do Senhor Vereador Alexandre Luz, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a submissão do presente projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras, respetivos anexos e modelo económico e financeiro que o sustenta, plasmado no Relatório de Fundamentação Económica e Financeira do Tarifário Aplicável, à aprovação da Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de entidade titular, nos termos do disposto no número um, do artigo sexagésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, bem como nos termos do disposto nas alíneas e) e k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

-----A subsequente promoção da consulta pública do presente projeto regulamentar, acompanhado da respetiva Nota Justificativa, por um período de trinta dias úteis contados da data da sua publicação no sítio institucional do Município de Oeiras, no Boletim Municipal e nos locais de estilo, nos termos e para os efeitos do previsto no número três, do artigo sexagésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, e no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro,

por força das regras de aplicação no tempo constantes no número um, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro; -----

----- A concomitante submissão do projeto regulamentar e respetivo Relatório de Fundamentação Económica e Financeira do Tarifário Aplicável a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ao abrigo do previsto no número quatro, do artigo sexagésimo segundo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, bem como do previsto no número sete, do artigo vigésimo primeiro, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro; -----

----- A audiência dos interessados, designadamente dos SIMAS, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, por força das regras de aplicação no tempo constantes no número um, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Após todos estes procedimentos, o envio do projeto final do regulamento para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo primeiro, à Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. - -----

----- Dar cumprimento ao disposto no número cinco e seis, do artigo sexagésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, respeitantes, respetivamente à publicação do regulamento do serviço e respetivas alterações no Diário da República, segunda série, afixação em local visível nos locais de atendimento e sítio da internet e à informação aos utilizadores da data de publicação do regulamento do serviço. -----

----- E ainda nos termos do artigo duzentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa. -----

----- Alínea k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e

cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Alínea h), do artigo décimo quarto e vigésimo primeiro, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

-----Decreto-Lei número cento e setenta e oito, de dois mil e seis, de cinco de setembro,--

-----Lei número vinte e três, de noventa e seis, de vinte e seis de julho. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Considera-se que a nota justificativa que acompanha a proposta de regulamento não esclarece, tal como definido no CPA, artigo nonagésimo nono, a ponderação dos custos e benefícios das medidas constantes do regulamento e respetivo impacto na conta dos clientes e nas contas da CMO, e dado que os esclarecimentos obtidos não foram esclarecedores, o PS vota contra.” -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 629/16 - DHU - PLANO DE AÇÃO PERSU 2020 DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o Programa de Ação PERSU, já submetido a apreciação da Agência Portuguesa de Ambiente, tendo obtido parecer favorável conforme documento junto ao processo.-----

-----Nos termos do PERSU Dois mil e vinte e despacho doze mil quinhentos e setenta e

um, de dois mil e catorze, de catorze de outubro. -----

----- Submissão à Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, alínea h), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

67 - PROPOSTA Nº. 630/16 - DPM - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/10, SITO NA ALAMEDA DO ALTO DA BARRA, DESIGNADO DE “TERRENO DA TORRE - CONDOMÍNIO DA BARRA”, EM OEIRAS, SOLICITADO POR “HERANÇA DE FRANCISCO LOPES NENO”:-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aceitação da retificação ao Alvará de Loteamento um, de dois mil e dez, sito na Alameda do Alto da Barra, designado de “Terreno da Torre - Condomínio da Barra”, Oeiras, solicitado por “Herança de Francisco Lopes Neno”.-----

----- Comunicar à requerente.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo segundo e vigésimo terceiro e número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze de nove de setembro, e como tal sujeita a simples deliberação. -----

68 - PROPOSTA Nº. 631/16 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE “MERCANDISING”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida,

mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o preço unitário para venda ao público de duzentos e cinquenta conjuntos de bases de copos, no valor de sete euros e cinquenta centimos, já com IVA incluído e o preçário uma vez que se retiraram artigos que se encontram esgotados. -----

-----Nos termos da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março e do artigo décimo oitavo, número um, alínea c), do Código do IVA, a taxa a aplicar é de vinte e três por cento. A esta norma e nesta matéria são ainda aplicáveis: o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo décimo quarto, alínea e), do Regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

69 - PROPOSTA Nº. 632/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA LUDOTECA: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, autorizar, o reembolso, a favor da Fundação Marquês de Pombal, da quantia de oitenta mil trezentos e sessenta e um euros e sessenta e nove centimos, a ocorrer em duas tranches, no valor unitário de quarenta mil cento e oitenta euros e oitenta e cinco centimos, a realizar em agosto e em novembro de dois mil e dezasseis, destinada a suportar os custos de gestão e manutenção da Ludoteca, tendo por base o balancete de dois mil e quinze. -----

-----Nos termos do disposto na cláusula sexta, do protocolo para a gestão da Ludoteca da



Câmara Municipal
de Oeiras

Outurela-Portela, de vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e seis. -----

----- Alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, do número quatro, do artigo terceiro, da Lei número cento e cinquenta, de dois mil e quinze, -----

----- Comunicar à IGF o referido reembolso e fundamentação respetiva, no prazo máximo de trinta dias, nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo quarto, da Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de treze de abril. -----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**. -----

70 - PROPOSTA Nº. 633/16 - DGP - ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NO LARGO 7 DE JUNHO, Nº. 28 A, EM OEIRAS, A MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CARVALHO GOMES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o arrendamento para fins não habitacionais, de um estabelecimento comercial sito no Largo Sete de Junho, número vinte e oito A, em Oeiras, a Maria da Conceição de Jesus Carvalho Gomes para instalação e funcionamento de uma padaria denominada “Spica - Pão do Mundo”. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação da Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que estabelece o Regime do Património Imobiliário Público, no Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

71 - PROPOSTA Nº. 635/16 - DGPH - OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA N.º. SR. DO ACOLHIMENTO, NO B. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, GERIDA PELA OBRA SOCIAL MADRE MARIA CLARA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta do protocolo, que possibilitará considerar setenta e nove mil trezentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, como verba total da comparticipação financeira a conceder pelo Município de Oeiras com vista ao financiamento das obras de ampliação e alteração da creche e jardim de infância Nossa Senhora do Acolhimento, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, gerida pela Obra Social Madre Maria Clara.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, aliado ao facto do pagamento do subsídio ficar dependente da situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico da regulação da obrigatoriedade de



Câmara Municipal
de Oeiras

publicação de benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

72 - PROPOSTA Nº. 636/16 - DPMPC - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos dos artigos vigésimo primeiro a vigésimo oitavo, da Lei número cento e cinco, de dois mil e quinze, de vinte e cinco de agosto: -----

----- A abertura de cinco procedimentos de seleção, sendo um por cada Junta de Freguesia, para o recrutamento de onze guardas-noturnos, a fim de preencher as onze áreas disponíveis no Concelho de Oeiras e das que venham a vagar no período de dois anos após o término do procedimento.-----

----- A condução do procedimento ter a composição definida no artigo vigésimo sétimo, Lei número cento e cinco, de dois mil e quinze, de vinte e cinco de agosto, a saber: -----

----- Presidente da Câmara Municipal, ou o seu representante, que preside; -----

----- Vogal, a designar pela Polícia de Segurança Pública; e -----

----- Vogal, a designar pela junta de freguesia a que o procedimento disser respeito.-----

----- A frequência de uma ação de formação, a promover pela Divisão de Recursos Humanos em colaboração com a Polícia de Segurança Pública, para o exercício da atividade de guarda-noturno.-----

-----Após a votação saiu definitivamente da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz.** ---

73 - PROPOSTA Nº. 637/16 - GP - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE DINAMIZAÇÃO DO PALÁCIO FLOR DA MURTA, SITO NA TERRUGEM, CAXIAS, PELA “OEIRAS VIVA, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.”:-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Nuno Boavida e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze e quadragésimo quinto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, transferir para a “Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”, competências de dinamização do Palácio Flor da Murta, sito na Terrugem, Caxias.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que é intenção do Governo da República reverter a denominada reestruturação do setor da água implementada na anterior legislatura, e consequentemente existir a possibilidade da SANEST reconsiderar a sua posição de abandonar as instalações do Palácio, não nos parece oportuna esta proposta, pelo que a Vereação do PS vota contra”. -----

74 - PROPOSTA Nº. 638/16 - GP - INCLUSÃO DA RUA MONSENHOR MANUEL TEIXEIRA NA ZEDL DE MIRAFLORES - “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.”: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a anexação da Rua Manuel Teixeira, em Miraflores e respetivos lugares estimados de estacionamento, à Zona de Estacionamento de

Duração Limitada de Miraflores; -----

----- A aplicação do tarifário já existente na ZEDL em causa. -----

----- A delegação, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”, do exercício de poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como no disposto no artigo trigésimo quinto e seguintes do CPA e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e no número quatro e, ainda, artigo décimo primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos dos Estatutos da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”.-----

----- Submissão da proposta a consulta pública, nos termos do artigo centésimo primeiro, do CPA, publicando-se, para esse efeito, no Boletim Municipal e na Internet.-----

----- Ainda nos termos do artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento. -----

----- No Regulamento Geral aprovado pela CMO em vinte e nove de julho de dois mil e quinze (proposta de deliberação número quinhentos e setenta, de dois mil e quinze) e em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze (proposta de deliberação número mil e trinta e oito, de dois mil e quinze).-----

75 - PROPOSTA Nº. 639/16 - GP - INCLUSÃO DA RUA FRANCISCO MARCELO CURTO NA ZEDL DE ALGÉS - “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.”:-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Nuno Boavida,

mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a anexação da Rua Francisco Marcelo Curto, em Algés e respetivos lugares estimados de estacionamento, à Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Algés. -----

-----A aplicação do tarifário já existente na ZEDL em causa (taxa verde e taxa semanal) e os respetivos preços.-----

-----A delegação, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”, do exercício de poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três, de fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como no disposto no artigo trigésimo quinto e seguintes do CPA e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e no número quatro e, ainda, artigo décimo primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos dos Estatutos da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”. -----

-----Submissão da proposta a consulta pública, nos termos do artigo centésimo primeiro, do CPA, publicando-se, para esse efeito, no Boletim Municipal e na Internet.-----

-----Artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento.-----

-----Regulamento Geral aprovado pela CMO em vinte e nove de julho de dois mil e quinze (proposta de deliberação número quinhentos e setenta, de dois mil e quinze) e em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze (proposta de deliberação número mil e trinta e oito, de dois mil e quinze).-----

-----Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Nuno Neto**.-----

76 - PROPOSTA Nº. 640/16 - GP - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO REGIME DE

ROTATIVIDADE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE E RESPECTIVO PREÇÁRIO E CONSEQUENTES ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO - “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.”: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** frisou que a proposta estava incompleta, faltava a nota justificativa que era o que justificava a alteração do Regulamento, observando o **Senhor Presidente** que a proposta ficava adiada, no sentido de ser integrada no Salão Nobre Digital a nota justificativa. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

77 - PROPOSTA Nº. 641/16 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE “NHU SANTIAGO”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, a favor da Associação dos Amigos de Santa Cruz, para apoio à realização das Festividades “Nhu Santiago”. -----

----- Nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

**78 - PROPOSTA Nº. 642/16 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
“POMBAL XXI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DO POMBAL E BENTO
JESUS CARAÇA” PARA APOIO À ATIVIDADE “COLÓNIA DE FÉRIAS 2016”:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira de mil e quinhentos euros, a favor da Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça - Pombal Vinte e Um, para apoio à realização da atividade “Colónia de Férias dois mil e dezasseis”, devendo o pagamento deste montante ocorrer no início do mês de agosto. -----

----- Condicionar a efetiva atribuição da comparticipação ora autorizada à comprovação, pela Associação Pombal Vinte e Um, da regularidade da sua situação contributiva junto da Autoridade Tributária e Segurança Social, se aplicáveis. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 643/16 - DCP - Pº. 721/DCP/16 - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - PRORROGAÇÃO
DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DO
ATO DO SR. PRESIDENTE:**-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato administrativo praticado pelo signatário referente à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos da informação número quatrocentos e dezanove, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública. -----

----- Nos termos o artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

80 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,